

RESOLUÇÕES



Ministério da
Pesca e Aquicultura

3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE AQUICULTURA E PESCA

**CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA.**

Brasília-DF, de 30 de setembro a 2 de outubro de 2009

APRESENTAÇÃO

Em 2009 realizamos a 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca. Em Brasília, 3 mil participantes, entre delegados, convidados e observadores, ao mesmo tempo que comemoravam a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura se reuniam para “consolidar uma política de Estado para o desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura”. Representantes de pescadores, aquicultores, armadores, empresários da pesca, gestores governamentais e pesquisadores vindos de todos os estados do país, demonstrando a força e a importância de um setor que tinha sido historicamente abandonado por outros governos.

Durante três dias, os participantes discutiram as políticas para o setor pesqueiro e aquícola nacional e votaram resoluções que vão nortear a consolidação da política de Estado para o setor.

Coordenada pela MPA e Conape (Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca), a 3ª Conferência Nacional foi realizada depois de conferências estaduais e regionais que mobilizaram, ao todo, mais de 30 mil pessoas.

Este documento apresenta o resultado de todo um processo de mobilização e debate. Foram apresentadas cerca de duas mil emendas ao texto base, propostas nas conferências estaduais. Elas foram trabalhadas nos principais eixos do Plano Mais Pesca e Aquicultura e mostram as preocupações do setor e apontam o caminho para a consolidação da política de Estado para o desenvolvimento sustentável da pesca e aquíicultura democraticamente construída.

ALTEMIR GREGOLIN
Ministro da Pesca e Aquicultura

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil

Altemir Gregolin
Ministro da Pesca e Aquicultura

Cleberson Carneiro Zavaski
Secretário Executivo
Valteci Ribeiro de Castro Júnior
Chefe de Gabinete
Eloy de Sousa Araujo
Secretário de Monitoramento e Controle
Karim Bacha
Secretário de Planejamento e Ordenamento da Pesca
João Felipe Nogueira Matias
Secretário de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura
José Claudenor Vermohlen
Secretário de Infraestrutura e Fomento
Francisco Alvaro Veríssimo
Secretário Executivo do Conape
Sheila Oliveira
Assessora de Comunicação

Coordenação da 3ª Conferência Nacional da Aquicultura e Pesca:
Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE

Coordenador Geral
Dirceu Silva Lopes

Antônio Moreira - Confederação Nacional dos Trabalhos em Transportes Aquaviários e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF
Augusto José Nogueira - Federação das Associações dos Engenheiros de Pesca do Brasil - FAEP-BR
Cleberson Zavaski - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Fernando Ferreira - Conselho Nacional de Pesca e Aquicultura - CONEPE,
Ivo da Silva - Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - CNPA
Ormezita Barbosa - Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP
Roberto Gallucci - Ministério do Meio Ambiente
Sheila Oliveira - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca
Tarcisio Oliveira - Ministério da Defesa
Weber de Avelar Silva - Secretaria Geral da Presidência da República
Suplentes:
André Luiz Scarano - Associação Nacional de Piscicultura em Águas Públicas
Josefa Ferreira da Silva - Articulação Nacional das Pescadoras
Manoel Vital - Ministério de Desenvolvimento Agrário
Márcio Alves Borges - Ministério do Trabalho e Emprego

Coordenação da SEAP para a 3ª Conferência Nacional da Aquicultura e Pesca:
Comissão Organizadora - Cleberson Zavaski e Sheila Oliveira
Infraestrutura e Logística - Eloy Araujo e Antonio Chrisostomo
Acompanhamento nos Estados - Altemir Viana
Programação Nacional - Kenneth Fleming
Comunicação e Imprensa - Mariangela Souza e Mauricio Athayde
Relatoria e Sistematização - Leonardo Tortoriello Messias, Roseli Bueno
Publicação - Mariana Marques Ferreira

Equipe de Sistematização:

Roseli Bueno de Andrade – Coordenadora
Cláudia Ramos Zagaglia
Felipe Morais Santos
Felipe Suplicy
Joyce Paula Barbosa
Marco
Rodrigo Roubach
Rodrigo Sant'ana

SUMÁRIO:

CONTEXTUALIZAÇÃO

Cenário da Pesca e Aquicultura no Mundo e no Brasil	
As Políticas dos Governos no Brasil para a Pesca e Aquicultura	
A Participação do Setor Produtivo na Construção e Gestão das Políticas de Pesca e Aquicultura	
POTENCIAL DO BRASIL	
Perspectivas para o Desenvolvimento da Pesca Artesanal	
Perspectivas para o Desenvolvimento da Pesca Industrial	
Perspectivas para o Desenvolvimento da Aquicultura	
CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A PESCA E AQUICULTURA	
Os Recursos Pesqueiros como Bem de Uso Comum – Desafio para a Tomada de Decisões	
Fortalecimento Institucional – o Papel do Estado	
Diretrizes para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura	
Inclusão Social	
Estruturação da Cadeia Produtiva	
Fortalecimento do Mercado Interno	
Sustentabilidade Ambiental	
Abordagem Territorial	
Segurança e Soberania Alimentar	
O papel dos Estados e Municípios	
Política Internacional	
EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS – AVANÇOS E LIMITES	
Estatística Pesqueira e Aquícola	
Ordenamento dos Recursos Pesqueiros	
Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite	
Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola	
Formação Profissional	
Políticas de Crédito	
Subvenção Econômica ao preço do óleo Diesel	
Comercialização	
Infraestrutura e Equipamentos	
Aquicultura	
ANEXOS	
CONAPE – Resolução Geral	
Outras Propostas	



CONTEXTUALIZAÇÃO



CENÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA NO MUNDO E NO BRASIL

A partir de 1994, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar reformulou os conceitos de ocupação dos espaços marítimos. O Brasil ampliou seus direitos exclusivos de soberania para exploração, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos, incorporando a Zona Econômica Exclusiva (ZEE), delimitada por uma linha imaginária situada a 200 milhas marítimas da costa.

Os recursos vivos – de grande importância para a alimentação humana e de elevado potencial biotecnológico, é passível de uso sustentável e de ser legado às futuras gerações. Entretanto, estes recursos exigem o conhecimento de seus potenciais e o estabelecimento de limites para sua exploração. Para isso é importante a implantação de programas de pesquisas a fim de embasar as medidas de ordenamento para os principais recursos pesqueiros, respeitando os resultados encontrados in loco pelos cientistas e considerando as peculiaridades regionais em cada Estado.

Ao longo do tempo, a crença de que os recursos dos rios, lagos, oceanos e mares são inesgotáveis, aliado ao desenvolvimento acelerado da atividade pesqueira na zona costeira, vem acentuando a crise neste setor em todo o mundo. Portanto, é importante a implantação de um sistema de controle, fiscalização e inspeção das atividades pesqueiras, de forma integrada, eficiente e eficaz, com disponibilização de recursos específicos. O sistema deve promover a participação da polícia ambiental no exercício da fiscalização e a capacitação dos fiscais quanto ao modo de abordagem dos pescadores (as) e às normas específicas para cada tipo de atividade pesqueira.

Segundo o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos da Zona Econômica Exclusiva Brasileira (Programa REVIZEE), o Brasil já apresenta em relação aos recursos vivos marinhos, especialmente os recursos pesqueiros, um histórico de sobrepesca, de atividade predatória e de insuficiência na gestão e fiscalização dos principais estoques, o que traz uma série de implicações de ordem econômica, social e ambiental.

Em termos sociais o segmento mais afetado no Brasil é o da pesca artesanal, conforme diagnóstico do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), realizado em 2004 a pedido da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República (SEAP/PR). O diagnóstico revelou a situação crítica em que se encontra o acesso dos profissionais aos recursos pesqueiros. O maior problema é o da sobrepesca, que acarreta diversas conseqüências ambientais. Entre elas, a redução na captura de pescado; a excessiva captura não intencional de espécies indesejadas, de menor tamanho ou protegidas; as alterações nos ecossistemas; e a perda da diversidade de espécies aquáticas (biodiversidade). É preciso conhecer melhor o comprometimento dos estoques pesqueiros devido à perda de habitats e apontar quais atividades interferem na gestão sustentável da pesca.

A pescaria artesanal utiliza várias artes de pesca. Dependendo da região, os profissionais do setor capturam espécies que em geral são pouco abundantes ou têm abundância sazonal. A organização deles demanda conhecimentos tradicionais, sistemas de apropriação social de espaços naturais (territórios), pontos de desembarque e cadeias produtivas diversificadas, que incluem a socialização do pescado. Exatamente por estas características, a pesca artesanal se apresenta mais resistente frente a perturbações e variabilidades de ordem natural ao longo do tempo.

No Brasil, ainda predomina a informalidade na atividade de pesca artesanal, com pouca tecnologia associada às diversas etapas da cadeia produtiva. Assim, é preciso que seja superada uma série de questões sociais, sanitárias e ambientais. Embora não existam muitas pesquisas sistêmicas – o que leva a se ter uma visão fragmentada sobre as cadeias produtivas da pesca artesanal no país – está cada vez mais disponível um conjunto de informações para avaliar as atividades econômicas informais. Estas atividades possuem atributos como solidariedade, beleza, sustentabilidade, que se distinguem das análises de outras atividades econômicas mais formais e de maior porte.

O pescador artesanal exerce sua atividade de maneira individual ou em pequenos grupos e está sob o efeito de pressões econômicas que governam sua estratégia de pesca, como a seleção de peixes de maior valor. Sua relação com o mercado é caracterizada pela presença de intermediários. A relação de trabalho parte de um processo baseado na unidade familiar ou no grupo de vizinhança. Os pescadores, ou parte deles, são proprietários do seu meio de produção, sendo esta atividade, por isso, bastante inclusiva, apesar da pouca visibilidade atribuída em especial às mulheres que são muito ativas em várias etapas. Via de regra, o escoamento do pescado ocorre de maneira bastante informal, havendo perdas substanciais da produção ao longo do processo. O pescado oriundo da atividade artesanal abastece, principalmente, o mercado interno.

A pesca industrial no país tem seguido os mesmos rumos apresentados pela atividade de pequena escala. Nas últimas décadas, a inexistência de políticas públicas específicas para regulação, amparo e manutenção da cadeia produtiva da pesca empresarial resultou em um esforço de pesca além da capacidade de recuperação dos estoques pesqueiros. Este contexto causou tanto a sobrepesca quanto a defasagem tecnológica e estrutural dos pólos pesqueiros, das embarcações, dos equipamentos, das técnicas e dos profissionais relacionados à atividade. Esta situação é facilmente observada em determinadas regiões com tradição no segmento pesqueiro, que detêm uma infinidade de estruturas de recepção, processamento e comercialização inoperantes. Portanto, é

necessário propor a criação de programas de financiamento específicos para o setor pesqueiro, a instalação de mais terminais pesqueiros nos principais centros produtores nos estados, além de promover investimentos para o desenvolvimento de um parque industrial nacional.

Com a redução significativa dos recursos pesqueiros tradicionais, utilizados para abastecer o mercado, a frota industrial passou a ocupar regiões que historicamente serviram de fonte para as comunidades tradicionais de pescadores. Esta busca desenfreada por volumes de produção sem priorizar o uso racional dos recursos pesqueiros gerou problemas como o aumento do desperdício, os altos custos operacionais, a instabilidade do mercado e, ainda, o conflito de uso das áreas marinhas entre os próprios segmentos da pesca, além de fazer frente aos interesses do turismo, da navegação e da indústria do petróleo. Para ser sustentável a gestão de uso das áreas pesqueiras deve incorporar princípios ecológicos e sistêmicos e observar as suas externalidades econômicas.

O desenvolvimento da pesca oceânica no final da década de 1990, com a abertura do acesso a embarcações estrangeiras através da política de arrendamento, não privilegiou o empresariado brasileiro. Os beneficiários desta prática foram os empresários de países com ampla tradição da atividade de pesca, porém sem qualquer comprometimento com a consolidação da atividade pesqueira no Brasil.

O futuro almejado da pesca brasileira, baseado na exploração sustentável dos recursos pesqueiros, requer que se faça um esforço pesqueiro ótimo em relação aos recursos disponíveis, do ponto de vista econômico e biológico, que garanta a sustentabilidade. Nessa direção, a redução das capturas acidentais de espécies ameaçadas - como aves, tartarugas e mamíferos marinhos e a preservação do ambiente marinho – com a redução da emissão de lixo, óleo e demais resíduos inorgânicos -, garantem também o atendimento aos diversos acordos internacionais dos quais o Brasil é membro. Do mesmo modo atendem às tendências dos mercados consumidores internacionais que demandam cada vez mais produtos pesqueiros ambientalmente amigáveis.

Assim, tornam-se prioritários os esforços para fortalecer as ações de ordenamento e conservação dos estoques pesqueiros tradicionalmente explorados, principalmente os que se encontram sobrepesados. É preciso dar atenção em especial à manutenção dos habitats que mantêm tais estoques e para a recuperação daqueles perdidos ou degradados por outras atividades, com maior participação e fiscalização dos órgãos competentes nas atividades de pesca e aquicultura (embarcações, defeso, pescas proibidas - não somente na época do defeso etc.) e em outras atividades correlacionadas. Este é o caso do uso de agrotóxicos na agricultura, das queimadas, do assoreamento e da retirada de matas ciliares. O trabalho de ordenamento e conservação deve contar preferencialmente com o acompanhamento de profissionais para orientar os pescadores a seguir a legislação em vigor dando o apoio técnico necessário.

A abordagem da gestão compartilhada surgiu como uma ferramenta para integrar os modelos de manejo científico e comunitário, em uma estrutura de colaboração entre diferentes fontes de conhecimento, interesses, necessidades e papéis. Embora muitas iniciativas locais tenham sido desenvolvidas sem a participação direta do poder público ou qualquer outra entidade externa, o contexto social atual demanda a integração de tais iniciativas em um modelo institucional mais abrangente, envolvendo diversos grupos de interesse.

A teoria de gestão compartilhada reconhece a importância do conhecimento científico e do conhecimento tradicional das comunidades pesqueiras, e também que ambos são limitados e carecem de uma avaliação de sua importância. Assim, necessitam de outras estratégias, especialmente relacionadas com o entendimento de que o acesso e controle de uso vão além da definição de sistemas de propriedades. Mas é preciso, principalmente, reconhecer a necessidade de o Estado criar espaços para o compartilhamento efetivo da gestão.

A produção pesqueira mundial não vem acompanhando a demanda crescente de consumo de pescado. O crescimento da população, a urbanização e o aumento da renda per capita fizeram com que o consumo mundial de pescado triplicasse nos últimos quarenta anos. O consumo médio per capita de pescado no Brasil, ainda é considerado baixo - em torno de 7 kg/hab/ano. No entanto, apresenta elevada variabilidade espacial, tendo em vista que na Amazônia pode-se observar um consumo médio de até 36 kg/hab/ano pelas populações ribeirinhas.

A produção oriunda da aquicultura terá um papel crucial nas próximas décadas. Dados do MPA e do IBAMA apontam que a produção pesqueira do Brasil em 2007 está situada ao redor de 1.090.000 toneladas, sendo que a aquicultura participa com quase 30% da produção total e representa 32% dos recursos gerados pela venda de pescado. Os principais organismos cultivados na aquicultura brasileira são os peixes, principalmente a tilápia, as carpas, o tambaqui, o camarão branco do Pacífico, o mexilhão e as ostras. Como cultivos emergentes na aquicultura brasileira destacam-se na piscicultura marinha o bijupirá e as macroalgas, e, na piscicultura continental (água doce), o pirarucu e o pintado. É preciso considerar também na aquicultura os manejos para recuperação de habitats perdidos ou degradados e os manejos para gestão de estoques com uso mais eficiente dos habitats restantes.

Em relação à aquicultura continental, responsável por mais de 72% da produção total de pescados da aquicultura no Brasil em 2007, a região Sul liderou a produção com 30% do total nacional, baseada principalmente no cultivo de carpas e tilápias. A tilápia também é a principal espécie cultivada na região Nordeste (37% do total nacional) e representa cerca de 28% de toda produção brasileira. Na região Centro-Oeste, além da tilápia, os peixes redondos (pacu, tambaqui e seus híbridos) são os principais organismos e representam 19% do total cultivado no país. A região Sudeste (17% da produção brasileira) tem como base a produção de tilápias, carpas, truta, tambaqui e seus híbridos. A região Norte contribuiu com aproximadamente 12% da aquicultura continental, ancorada basicamente pelo cultivo do tambaqui (MPA e IBAMA, 2007).

A produção brasileira da aquicultura marinha foi cerca de 78.500 toneladas, o equivalente a 7,5% da produção total nacional de pescados e 10,4% em termos econômicos. A região Nordeste foi responsável por quase 81% da produção de organismos aquáticos marinhos, representada pelos cultivos de camarões. A região Sul ficou na segunda posição, com quase 18%, fortemente ancorada pelo cultivo de mexilhões e ostras. A produção nas Regiões Sudeste e Norte foi bastante pequena, registrando 1,0 e 0,3% respectivamente do total produzido pela maricultura brasileira (MPA e IBAMA, 2007).

Dentre os sistemas de cultivo empregados, destaca-se o uso de viveiros (tanques escavados), geralmente manejados em regime semi-intensivo de produção de peixes e de camarões e os

espinheis empregados nos cultivos de moluscos. A produção de peixes em tanques-rede apresenta um enorme potencial para se desenvolver no país, a partir da legalização do direito ao uso dos espaços da União e estados para fins de aquicultura.

A FAO projeta que o crescente déficit de 1,1% ao ano na oferta mundial de pescado até 2030 só não será maior em função do crescimento da produção advinda da aquicultura. Em termos de valores, a aquicultura já contribui com 5% da produção brasileira de proteína animal.



AS POLÍTICAS DOS GOVERNOS NO BRASIL PARA A PESCA E AQUICULTURA

Ações diretas do governo brasileiro para a pesca artesanal datam do início do século 20, por intermédio da Marinha de Guerra, que organizou a categoria para criação das colônias de pescadores ao longo da costa brasileira. Essas colônias tinham objetivos quase militares com a justificativa de proteção da costa. Posteriormente, a própria Marinha do Brasil fez investidas para emancipação das colônias de pescadores, no sentido de liberá-las da função de proteger o litoral brasileiro e, ao longo dos anos, algumas dessas entidades foram se organizando e se fortalecendo como representativas dos trabalhadores da pesca.

No que se refere às estruturas institucionais, entre meados do século 20 até final da década de 70, revezaram a responsabilidade de tratar os assuntos de pesca no país, o Serviço da Patrulha Costeira, o Serviço de Caça e Pesca e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Neste ínterim, foi editado o Código da Pesca (Decreto Lei nº 221/67) que dispõe sobre a proteção e os estímulos ao setor pesqueiro. Pouco tempo depois da edição do Código da Pesca foi criada a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, que tinha por objetivo o fomento da atividade pesqueira, realizado por intermédio de grandes investimentos na pesca industrial.

Para a pesca artesanal, a SUDEPE, salvo raras exceções, adotou uma política extensionista centrada no assistencialismo que, associada à pouca organização do setor pesqueiro, beneficiou pequenos grupos com interesses diversos àqueles do desenvolvimento da pesca. A criação da SUDEPE institucionalizou a pesca como setor autônomo no âmbito da área de agricultura e abastecimento. Esse período se caracterizou por uma política de incentivos fiscais e fortes investimentos no setor.

Os recursos para a criação e reprodução de uma estrutura industrial para o setor pesqueiro, para incentivos fiscais destinados à compra de barcos e equipamentos e para a implantação de unidades de beneficiamento do pescado, entre outras ações, combinavam com o momento e o modelo econômico adotado pelo país. O objetivo era modernizar a pesca artesanal, tendo por base industrialização. Com poucos critérios e sem a noção da conservação dos recursos pesqueiros, esta política levou à depleção a maior parte dos estoques pesqueiros disponíveis mais próximos à costa.

No final da década de 80, foi criado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA com o foco na conservação para a gestão dos recursos pesqueiros, em contraponto à visão desenvolvimentista, anteriormente predominante. O IBAMA incorporou a SUDEPE, a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), a Superintendência do Desenvolvimento da Borracha (SUDVHEA) e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Ao novo órgão, por meio de suas instâncias competentes, coube o papel de coordenar, regulamentar, orientar e fiscalizar a execução das ações e atividades relacionadas à gestão dos recursos pesqueiros.

Além da realização das estatísticas pesqueiras, atualmente feitas por amostragem, devendo ser por embarcação, o IBAMA passou a atuar como órgão de pesquisa, regulamentação e fiscalização do setor. O foco de suas ações e políticas foi a manutenção da biodiversidade aquática e costeira. A característica da administração dos recursos pesqueiros desse período tinha um enfoque singular.

As funções e atribuições antes setoriais se disseminaram em uma estrutura, cujo organismo responsável pela proteção do meio ambiente concentrava também as competências de ordenamento e fomento à aquicultura e pesca.

A criação do Departamento de Pesca e Aquicultura (DPA), no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no final da década de 90, marca outro momento para a atividade pesqueira no Brasil, que se caracteriza pela divisão de competências relacionadas às atividades pesqueiras entre MMA e MAPA. Mantiveram-se no IBAMA/MMA as competências relacionadas com a política de preservação, conservação e uso sustentável dos recursos naturais, e no DPA/MAPA as competências semelhantes às do Departamento de Pesca e Aquicultura – DEPAQ/IBAMA, visando também ao fomento e desenvolvimento da atividade.

A postura de órgãos públicos das três esferas de poder frente ao setor pesqueiro é historicamente pautada pela descontinuidade das políticas. Nesse sentido, a edição de instrumentos legais, a abertura de linhas de crédito, o apoio técnico às etapas produtivas e comerciais e o fomento à organização da produção nem sempre consideraram as demandas do setor. Observa-se ainda, que ao longo de quase cinquenta anos, o Estado brasileiro esteve ausente dos processos de estímulo ao desenvolvimento sócio-econômico das comunidades de pescadores e da criação de políticas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do setor. As políticas para o setor ainda não se integram bem com as políticas ambientais, e ainda com as de outras atividades econômicas, sociais e culturais.

No ano de 2003 foi criada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca ligada à Presidência da República (SEAP/PR), com a missão de estruturar e consolidar uma política nacional para a atividade pesqueira e aquícola no Brasil. Este órgão direcionou esforços para a inclusão social, a redução da pobreza e a diminuição das desigualdades sociais e regionais, tendo como foco o aumento da produção de pescado. Em 2009, foi criado o Ministério da Pesca e Aquicultura, criando as condições para que se construam políticas de Estado para o setor. Os valores em torno dos quais o MPA está alicerçado são: sustentabilidade social, econômica e ambiental; transparência; inovação; garantia de direitos; equidade e participação social; reconhecimento das culturas locais; respeito às diversidades regionais; eficiência, eficácia e efetividade; comprometimento; e desenvolvimento e crescimento com o foco na produção

A criação do Ministério da Pesca e Aquicultura, em 2009, com autonomia jurídica, administrativa, financeira e quadro de pessoal próprio, representa o desdobramento e os avanços conseguidos pelo fortalecimento das políticas públicas nestas áreas. Afinal, os programas e ações da SEAP/PR foram pautados pelo desenvolvimento dos setores de pesca e aquicultura de forma sustentável, aliando ações estruturantes ao fortalecimento da cadeia produtiva e da organização social das comunidades pesqueiras, com foco no aumento de produção do pescado, especialmente proveniente da aquicultura.



A PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO NA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PESCA E AQUICULTURA

Historicamente, o setor produtivo da pesca - representado pelos movimentos sociais, associações, colônias, cooperativas e empresários - teve pouca participação na elaboração das principais diretrizes para o desenvolvimento e/ou organização da atividade pesqueira e aquícola no Brasil. A participação dessas instituições faz-se necessária na gestão dos recursos pesqueiros, de forma a aproximá-las dos órgãos competentes e da legislação vigente. Nesse sentido é fundamental incentivar a criação e o fortalecimento de Conselhos Territoriais da Pesca, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a correta implantação das políticas públicas e suas instituições executoras.

No início da década de 40, o Governo de Getúlio Vargas extinguiu o recém criado Conselho Nacional de Pesca, as federações estaduais e a confederação dos pescadores e ainda tornou obrigatória a transformação das colônias de pescadores em cooperativas. A Comissão Executiva da Pesca centralizava as ações voltadas para o desenvolvimento da atividade. Entre as atribuições desta Comissão destacavam-se o provimento de todos os elementos necessários à produção, transporte e conservação e transformação do pescado; a organização das cooperativas; a manutenção de serviços médicos e de educação; além da execução das tarefas, anteriormente atribuídas ao Conselho Nacional de Pesca.

As outras instituições criadas pelos governos posteriores a Getúlio Vargas, como o Serviço de Caça e Pesca, pouco fizeram para estimular a organização e participação das entidades representativas do setor. A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca deu os primeiros passos para o que atualmente é denominado órgão colegiado, com o papel de colaborar com o governo na construção e assessoramento das políticas públicas. Grupos de estudo, formados essencialmente por pesquisadores da academia e governo, elaboravam os relatórios técnicos. A SUDEPE, de posse desses relatórios, comunicava o setor sobre as propostas de ordenamento pesqueiro.

No âmbito da gestão da política pesqueira, a SEAP/PR, em 2004, tomou a iniciativa de criar o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE), composto por órgãos do Governo, incluindo instituições financeiras e representantes de da sociedade civil, dos movimentos sociais e trabalhadores da pesca, dos empresários do setor e das instituições de pesquisa. No entanto, o conselho se propôs a ampliar mais ainda a representação da sociedade civil aquícola, de forma que cada Unidade da Federação contasse com dois representantes. Apoiou também a criação da Confederação Brasileira de Aquicultura. Ao CONAPE compete, entre outras tarefas:

- Subsidiar a formulação e a implantação de políticas estruturantes da pesca e aquicultura;
- Subsidiar ações de recuperação, ampliação e manutenção das unidades integrantes da cadeia produtiva piscícola: centro integrado de aquicultura, entreposto, fábrica de gelo e unidade de beneficiamento;
- Propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como de participação no processo deliberativo de diretrizes e procedimentos das políticas relacionadas com o desenvolvimento e o fomento da pesca e aquicultura;
- Propor a realização de estudos, debates e pesquisas sobre os resultados estratégicos alcançados pelos programas desenvolvidos pela SEAP/PR;
- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
- Propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento e o fomento das atividades de aquicultura e pesca.

Órgãos colegiados de natureza paritária e dos quais façam parte representantes de várias entidades são capazes de catalisar processos e contribuem para o diálogo entre sociedade e governo, e os debates tendem à busca de soluções. Esta é uma vantagem clara no processo de descentralização das decisões. Por isso, o reconhecimento da legitimidade de órgãos colegiados que empreguem mecanismos realmente participativos de tomada de decisões é um passo fundamental para a melhoria na eficiência da gestão pública. No entanto, deve-se lembrar que a efetiva participação e o controle social, que fazem a gestão compartilhada, não podem ser confundidos com consultas participativas ou com audiências públicas. O fortalecimento dessas organizações é importante e necessário para atuarem no processo participativo.

Estudos de viabilidade técnica por meio de consulta e/ou audiência pública anterior à implantação de programas de governo e a desburocratização e a agilidade no atendimento aos projetos enviados ao governo federal também são formas de contribuir para a melhoria na eficiência da gestão pública.

Em 1996, o IBAMA criou o primeiro órgão de assessoramento para a tomada de decisão que foi o Grupo Permanente de Estudo da Lagosta, o qual era composto também por representantes do setor produtivo, incluindo ai os movimentos sociais e os empresários. Posteriormente, foi criado o GPE da sardinha e, atualmente, esses órgãos são denominados Comitês Permanentes de Gestão, cuja coordenação é feita pelo IBAMA e pela SEAP/PR, conforme o recurso a ser ordenado.

O setor pesqueiro, representado pelo movimento social dos trabalhadores da pesca e pelos empresários, tem um papel fundamental nos avanços conseguidos para garantir a maior e mais efetiva participação dos pescadores nos processos decisórios. Nos anos de 1985 e 1986, o movimento pela "Constituinte da Pesca" conseguiu, pela primeira vez, oportunizar voz a centenas de pescadores para discutir temas como a livre associação, linhas de crédito ao pequeno produtor, questões de gênero, poluição das águas e pesca irregulares etc.



POTENCIAL DO BRASIL

No Brasil, a aquicultura é uma atividade em expansão e se desenvolve nas macrorregiões continental, costeira e oceânica. O país possui aproximadamente 8.500 km de costa e 5,5 milhões de hectares de áreas alagadas sob domínio da União e por volta de 12% da água doce disponível no planeta. O litoral brasileiro conta com uma variada gama de ambientes costeiros entre estuários, baías, manguezais, marismas, lagoas, rios, lagoas e enseadas, além da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) do setor pesqueiro com cerca de 3,5 milhões de km², o que representa grande potencial para o desenvolvimento da aquicultura. O país conta ainda com clima potencial e extremamente favorável para o crescimento de organismos aquáticos, existindo várias espécies nativas com potencial para cultivo entre peixes, moluscos, crustáceos, algas, anfíbios e répteis.

Para que esse potencial seja melhor utilizado é necessária a realização de macrozoneamento da atividade da pesca artesanal nas águas continentais, costeiras e áreas extrativistas.

Igualmente na pesca, o potencial de incremento da produção de pescado no Brasil está ligado ao desenvolvimento da pesca oceânica industrial e artesanal, por meio da captura de recursos ainda poucos explorados. A recuperação de habitats perdidos ou degradados também é importante para incrementar a produção pesqueira e aquícola.



PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL

A pesca artesanal não pode ser vista de forma isolada dos outros setores produtivos e nas ações dos governos federal, estaduais e municipais, nem tampouco os esforços atuais podem repetir os fracassos de anos atrás, fundados no assistencialismo. São claras as orientações do Governo Federal no sentido de direcionar esforços para a redução da pobreza, o combate à exclusão social (que não deve ser vista somente como a emissão da carteira de pescador e pescadora) e os incentivos a novas atividades produtivas no âmbito da pesca para aumento ou complementação de renda e diminuição das desigualdades sociais, regionais e locais. No entanto, é preciso que os direitos sejam devidamente informados aos pescadores e às entidades de classe. Os órgãos governamentais precisam ser mais bem informados e capacitados sobre a realidade do setor pesqueiro. O reconhecimento e a garantia das áreas de pesca utilizadas durante décadas pelas comunidades tradicionais de pescadores é medida fundamental para a sobrevivência, a permanência e a sustentabilidade desse tipo de atividade tradicional, tal como está previsto nos territórios da pesca, diminuindo assim os conflitos causados pelos grandes empreendimentos.

Os pescadores artesanais são responsáveis, hoje, por 65% da pesca extrativa no Brasil (550 mil toneladas por ano). Em termos de produção nacional, quando se considera a aquicultura, a pesca artesanal produz cerca de 50% do total dos pescados produzidos. Essa produção é resultado da atividade de mais de 700 mil pescadores(as), mesmo com as dificuldades de acesso aos benefícios governamentais, principalmente na questão da subvenção do óleo diesel.

Apesar da grandeza dos números, as pessoas deste setor ainda possuem baixa escolaridade e enfrentam condições precárias de trabalho. Neste contexto, o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro artesanal está associado a quatro pontos:

Primeiro, a recuperação dos estoques pesqueiros objetos das pescarias realizadas mais próximas à costa, que envolve uma grande variedade de espécies de peixes e organismos aquáticos e de artes de pesca. Os pescadores artesanais estão preocupados com as questões do meio ambiente, e desejam que sejam implantados os Comitês de Bacias Hidrográficas e o sistema de gestão Compartilhada dos

Recursos Hídricos, por depender diretamente dele para sua sobrevivência, por pertencimento ao ecossistema de onde deriva sua pesca. Um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado é de fundamental importância para a vida de um modo geral e para garantia da sobrevivência dos pescadores artesanais como segmento social e culturalmente diferenciado.

Portanto, deve ser criado defeso para espécies nativas de cada região; deve-se trabalhar pela recuperação de habitats perdidos ou degradados para que voltem a garantir a manutenção dos estoques pesqueiros e recuperação da biodiversidade.

Com relação aos estoques pesqueiros continentais, é necessário: repovoamento de espécies nativas, de acordo com a necessidade de cada ambiente aquático, mediante estudo preliminar, usando mão-de-obra dos pescadores para criação em tanques-redes e repovoamento com alevinos nas barragens, rios e lagos; essas barragens devem ter escadarias funcionais e elevatório para manter o ciclo do peixe; reativação de fiscalização efetiva e descentralizada dos açudes para coibir atividades predatórias, o uso de petrechos de pesca proibidos e pescadores sem autorização.

Uma das formas de manter equilibrado o ambiente de pesca é proibir a pesca esportiva durante o defeso das espécies marinhas e continentais, além da pesca artesanal. E aplicar a legislação, que pode ser garantida por fiscalização regular e eficiente.

De modo geral, é preciso fazer valer a Lei da Aquicultura e Pesca que garante o acesso às águas pelas populações ribeirinhas, pescadores artesanais e comunidades tradicionais (público prioritário).

A qualidade do ambiente depende também da elaboração de instrumentos de controle para atividades que interagem com a pesca, e que causam, por exemplo, poluição ambiental, como a poluição das águas com resíduos oriundos da agricultura (agrotóxicos), de indústrias e do lançamento de efluentes nocivos, entre outros impactos ecológicos e sociais.

Algumas experiências positivas de manejo da pesca, baseado na conservação e gestão participativa dos recursos pesqueiros, estão sendo desenvolvidas ao longo do litoral brasileiro e na Amazônia. Algumas dessas experiências têm relação com as áreas naturais protegidas, especialmente aquelas de uso sustentável, como a Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais, em Pernambuco e Alagoas; a Reserva Extrativista de Corumbau, na Bahia; e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá, no Amazonas; a Reserva Extrativista Marinha de Souré e Marajó no Pará; e outras unidades de conservação continentais e litorâneas. Essas experiências ainda isoladas devem servir de ponto de partida para que novos processos participativos sejam estimulados em outros estados brasileiros e em áreas continentais. Ressalta-se a necessidade de se criar unidades de conservação e de se fortalecer a infraestrutura das unidades já existentes, de forma a garantir a fiscalização, a preservação dos recursos aquícolas e pesqueiros, e o direito das comunidades tradicionais na exploração sustentável destes recursos. Cabe ao Ministério da Pesca e Aquicultura, ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ministério Público a defesa firme destas áreas protegidas para garantir o uso sustentável dos recursos pesqueiros, especialmente para as comunidades tradicionais.

Em outra frente, é preciso estruturar as cadeias produtivas para agregar valor aos produtos da pesca, sendo prioritárias intervenções nos pontos mais críticos para o desenvolvimento da pesca artesanal, como a melhoria da qualidade do pescado comercializado e dos processos de intermediação. O domínio da cadeia produtiva e da comercialização é fundamental para o crescimento dos pescadores(as) artesanais e suas comunidades. Para isso é preciso pesquisas aplicadas, e que essas pesquisas sejam mais fiscalizadas; desenvolver metodologias e transferências de tecnologias em captura, armazenamento e comercialização; incluir cursos de capacitação em gestão de empreendimentos; e fortalecer o cooperativismo no setor da pesca, inclusive com medidas para o pescador artesanal que recebe o seguro defeso, que é uma política ambiental, possa se associar no cooperativismo.

Este ponto engloba diversos outros aspectos essenciais como: apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira; promover a adequação física e sanitária destas com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação e com maior valor agregado; aumentar a oferta de pescado à população, mediante aumento da produção; reduzir as perdas na cadeia produtiva e garantir o preço justo pago ao(a) pescador(a) artesanal; apoiar o funcionamento de estruturas públicas de beneficiamento e comercialização de pescados como feiras com infraestrutura adequada para a comercialização direta dos(as) pescadores(as); capacitar para beneficiamento e comercialização do pescado; desenvolver políticas públicas visando fomentar o consumo responsável do pescado; e estimular os Estados e Municípios a implantar sistemas de inspeção sanitária que viabilizem a pequena produção, a exemplo do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

O Ministério da Pesca também deve ser estimulado a criar estruturas adequadas nos estados e municípios que exerçam a atividade pesqueira.

É preciso que o pescador artesanal não perca o Seguro Defeso por ter recebido Auxílio Doença, pois, nos dois casos o pescador artesanal parou suas atividades por imposição, precisando dos recursos para suprir suas necessidades básicas e de sua família.

Outro ponto tem relação direta com a formação cidadã e tem como pilar o reconhecimento e o respeito aos trabalhadores (as) da pesca artesanal e seus familiares. No contexto geral desses (as) trabalhadores (as), a formação cidadã deve visar à elevação da escolaridade e da capacidade de organização para acessar as políticas públicas, numa articulação com o governo federal, os Estados e Municípios, e a sociedade civil organizada nas áreas de segurança e soberania alimentar, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, assistência social e habitação em áreas urbanas e rurais. Além disso, devem-se buscar formas de geração de trabalho e renda, por meio da organização popular, da maior participação e do controle social; e ainda fortalecer o reconhecimento das comunidades pesqueiras artesanais como comunidades tradicionais, devendo para isso aumentar os recursos para implementar essas ações.

Em relação à saúde devem-se incluir na relação das doenças ocupacionais da previdência social as doenças que afetam os trabalhadores (as) da pesca artesanal, como o reumatismo, a cegueira, e os problemas de coluna e câncer de pele.

Na cadeia produtiva da pesca artesanal, pautas específicas são demandadas principalmente nos setores de saúde e trabalho. Compete ao Estado a criação de um programa específico para a saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores da pesca, que envolva medidas preventivas, atendimento e transporte para socorros médicos; garantir e facilitar o acesso à documentação e aos benefícios da previdência social (auxílio doença, auxílio e/ou licença maternidade, salário família inclusive para mães solteiras); diminuir a idade da aposentadoria para 50 anos para as mulheres e 55 anos para os homens, devido à precariedade das condições de trabalho, assim como por questões de insalubridade e periculosidade.

Quanto aos aspectos produtivos e direitos das trabalhadoras, é dever do Estado reconhecer e incentivar a inserção e o cadastramento das mulheres em entidades representativas as quais estão associadas, em suas diferentes classes de trabalho. Fortalecer a organização de trabalhadoras da pesca, pescadoras, marisqueiras e evisceradoras com a finalidade de reivindicar seus direitos e valorizar o seu trabalho.

Outro aspecto diz respeito à superação das contradições entre as políticas públicas dos governos federal, estaduais e municipais, em que umas incentivam a pesca e outras causam impactos negativos sobre a atividade pesqueira, de forma a promover uma maior sintonia das atividades pesqueiras. São exemplos disso: os plantios de pinus, de eucaliptos e de cana-de-açúcar; a agricultura e a pecuária em áreas de banhados; barragens, instalação de hidrelétricas e a implantação de empreendimentos industriais nas áreas tradicionais de pesca; a exploração de algas calcárias ou material biodetrítico; a carcinicultura; as atividades impactantes em manguezais, apicuns, restingas e dunas; e a crescente instituição de zonas de exclusão devido às atividades petrolíferas e minerais.

Que 1% dos Royalties Nacionais repassados à esfera governamental seja destinado às organizações pesqueiras com finalidade de implantar cursos de formação profissional dos pescadores e de seus familiares.

A necessidade dos (as) pescadores (as) conhecerem e dominarem novas tecnologias que se mostrem mais eficientes nas suas atividades e no trato com o meio ambiente, principalmente na preservação das águas e das espécies que lhes trazem o sustento, se constitui em uma forte razão para consolidar o processo de alfabetização e elevação da escolaridade. Neste empenho deve-se incluir a educação ambiental, que seja singular e se traduza na formulação e construção de uma política pública específica que atenda a este segmento social e que valorize os seus modos de vida e o seu conhecimento tradicional sobre os recursos pesqueiros e sobre o comportamento dos ambientes aquáticos por eles utilizados.

Neste contexto, um eixo importante de atuação das políticas públicas refere-se à elaboração e implantação de um programa permanente de educação integral para os (as) pescadores (as) e os seus familiares. O programa apóia e operacionaliza as ações educacionais de alfabetização, beneficiando os excluídos do sistema formal de ensino, independente da adesão dos municípios ao programa Pescando Letras. E também está voltado para a escolarização no ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos. Neste caso, instituições bem estruturadas adotam metodologias apropriadas para as especificidades da pesca e integradas à educação cidadã

e à qualificação profissional, partindo dos princípios da educação popular. Outra iniciativa é a ampliação dos cursos de aquicultura e pesca nas escolas técnicas, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, escolas de pesca (em regime de escola agrícola familiar) e institutos técnicos específicos de pesca e aquicultura, próximos às comunidades pesqueiras.

Os governos municipais e estaduais devem ficar obrigados a fornecer o passe livre a todos os pescadores e seus filhos para o acesso aos cursos técnicos. Mais ainda, devem ser propiciados a eles cursos literários, de informática, pedagógicos, culturais, culinários, de artesanato, recursos pesqueiros e navegação. Importante incluir a promoção de cursos itinerantes de mecânica, carpintaria naval, confecção e reparo de petrechos de pesca; cursos de aquaviários; e escola de remo. Também é importante garantir a eles maior apoio e a ampliação das escolas em regime de alternância, como a Casa Familiar do Mar/ Escola de Pesca.

É importante, ainda, que esses(as) trabalhadores(as) conheçam bem seus direitos e deveres para que possam dialogar adequadamente com as instituições com as quais se relacionam. Na vida dos pescadores artesanais existem diferentes demandas que implicam no preparo específico: negociar, requerer empréstimos bancários, seguro defeso, compras de barcos, entre muitos outros. Para facilitar este processo é importante ajustar os instrumentos regulatórios das atividades dos pescadores (as) aos seus modos de vida, entre os quais: a emissão de licença única para pesca artesanal, no exercício de sua pluriatividade; a criação de delegacias de pesca artesanal geridas pelo setor, para a resolução dos conflitos inerentes à atividade; a descentralização das Superintendências do MPA nos estados na emissão das carteiras e permissões de pesca; o reconhecimento dos catadores de moluscos e algas. O trabalho deve capacitar as diretorias das entidades junto aos órgãos públicos para a sua desburocratização. O Governo Federal precisa oferecer ainda um local de alojamento onde tem sede da Marinha do Brasil, para que os pescadores façam cursos profissionalizantes direcionados aos pescadores profissionais.

Importante também considerar a instrumentalização de outras políticas sociais, como a garantia de seguro-desemprego durante o defeso para as mulheres de pescadores; o direito à vacina para gripe; e a distribuição/fornecimento de bloqueador solar e/ou óleo protetor aos pescadores (as) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com a inclusão desses produtos no Programa Farmácia Popular.

Outras ações estruturantes aliam questões como o aperfeiçoamento do trabalho e da cadeia produtiva com a organização social das comunidades pesqueiras por intermédio dos Centros Integrados da Pesca Artesanal - CIPAR, unidades produtivas integradas em territórios, voltadas as (os) trabalhadoras (es) da pesca. Estes centros têm como princípios gerais o desenvolvimento local e a noção de coletividade. Essa ação deve também garantir a redução de desperdícios e de resíduos, para garantir mais sustentabilidade ao desenvolvimento da atividade.

O CIPAR também deve ser objeto de convênio entre o governo federal, os estados e os municípios, além das entidades representativas. O convênio deve ser precedido de estudo de viabilidade econômica no território a ser implantado e mediante a co-gestão dos diferentes agentes do setor da pesca.

Importante também garantir, fomentar e incentivar a promoção de atividades socioeconômicas alternativas vinculadas à pesca, como o turismo comunitário, ecológico e cultural. Em relação à organização social são necessárias ações para incentivar o associativismo, o cooperativismo e todas as entidades de classe, desde associações de pescadores e afins até a maior aproximação entre os pescadores e suas colônias, sindicatos, associações e cooperativas.

A qualidade de vida das comunidades e famílias de pescadores(as) também está relacionada à melhoria de infraestruturas como estradas, saneamento básico, escolas, comunicações, energia elétrica, regularização fundiária e o desassoreamento e abertura de barras e rios. Trabalho que deve levar em conta a sabedoria local, os movimentos sociais e os órgãos responsáveis pela área.

É preciso implementar e aprimorar as políticas públicas junto aos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente, dos Transportes e demais Ministérios para beneficiar os pescadores artesanais e as populações ribeirinhas e litorâneas. São pessoas atingidas pelas construções de barragens, rodovias, parques eólicos, atividades petrolíferas ou de prospecção de gás e petróleo, atividades minerais, obras portuárias, atividade de rizicultura, extração de areia e demais empreendimentos. Os impactos de tudo isto sobre as atividades pesqueiras devem ser reconhecidos. As políticas públicas devem visar contrapartidas sociais, tais como dar ao pescador subsídio da energia elétrica rural; criar pontos de pesca nas bordas das barragens com rampa para embarque e desembarque dos pescadores artesanais, e a permissão para o acampamento itinerante dos pescadores, entre outras.



PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESCA INDUSTRIAL

O governo federal vem promovendo políticas estruturantes para assegurar a sustentabilidade da atividade pesqueira industrial. Para a pesca industrial costeira, as ações têm focado no ordenamento da cadeia produtiva, de forma a garantir a continuidade da pesca para as gerações futuras, assim como assegurar a competitividade do mercado e a qualidade do pescado para o consumidor final.

Para o desenvolvimento da pesca oceânica, as políticas priorizam o estabelecimento de uma frota genuinamente brasileira, com capacidade de competir no mercado internacional do pescado, mais especificamente no segmento de captura dos atuns e afins. Neste caso é preciso esclarecer de forma objetiva as espécies consideradas e promover a manutenção ou o aumento da frota oceânica arrendada, preferencialmente na modalidade a casco nu, até a formação da frota nacional.

Para tanto, faz-se necessária a elaboração de um diagnóstico do potencial produtivo das espécies alvo da pesca oceânica, apresentando de forma clara ao setor produtivo a relação das espécies economicamente exploráveis e seus limites máximos sustentáveis de exploração. Também é preciso viabilizar linhas de crédito para modernizar a frota pesqueira que tenha como espécie alvo aquelas definidas como economicamente exploráveis em bases social e ambientalmente sustentáveis.

Apesar da tendência mundial de redução da produção pesqueira extrativa marinha em função do aumento da capacidade pesqueira empregada (sobrepesca), o volume capturado pela pesca industrial no Brasil apresentou um leve crescimento nos últimos anos (IBAMA, 2005 e 2006). Este aumento pode ser o reflexo da diversificação das capturas de pescados de menor valor comercial realizadas por frotas que tinham como alvo os recursos tradicionais que apresentam um quadro de sobreexploração, como a sardinha verdadeira, os camarões, o pargo e a lagosta. Esta realidade reflete a necessidade de se identificar por meio de grupos de trabalho locais a situação de cada um dos estoques pesqueiros já explorados, promovendo, de forma ordenada, o redirecionamento de parte do esforço de pesca para novos estoques que suportem este aumento do esforço de pesca, consolidando novas cadeias produtivas e contribuindo para a recuperação das pescarias

tradicionais.

Desta forma, o modelo de desenvolvimento da pesca industrial costeira está acompanhado de um processo contínuo de avaliação e controle que permite seu correto dimensionamento. O colapso das pescarias tradicionais não deve ser o elemento motivador para que novas pescarias venham igualmente a sofrer com a sobrepesca.

Paralelamente a um processo contínuo de avaliação e controle da pesca industrial, é preciso apoiar os pescadores para que estes consigam manter suas atividades dentro da lei, com acesso à saúde, aposentadoria diferenciada, educação, transporte, saneamento básico, inclusão digital e financiamentos. O tempo de defeso também deve ser contabilizado como tempo de serviço para que os pescadores possam ter as condições necessárias para a execução de seus trabalhos. É necessária uma política de desoneração dos encargos sociais sobre a folha de pagamento dos armadores de pesca industriais visando minimizar seus custos durante os períodos de defeso, evitando demissões e dificuldades ao setor pesqueiro. Ainda, os pescadores profissionais industriais deverão ter direito a receber Seguro Defeso, desde que devidamente relacionados às embarcações cujas modalidades permissionadas estejam impedidas de operar naqueles períodos. Neste caso não haverá interrupção do vínculo empregatício bem como previdenciário em razão da paralisação da atividade estabelecida pela autoridade competente, não causando efeito de obtenção do benefício Seguro Desemprego.

O Brasil apresenta boas possibilidades de otimização da pesca oceânica, direcionada a captura dos atuns e afins, que envolve negociações junto à Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico – ICCAT. Entre os principais recursos com potencial de exploração destacam-se as albacoras, o espadarte, o bonito listrado e o dourado.

Diagnósticos do potencial produtivo das espécies que podem vir a ser alvo da pesca oceânica tornam-se mais uma vez fundamental, visto que espécies como a anchoíta e os atuns e afins podem representar alternativas de sustentabilidade da atividade. A modernização da frota pesqueira para a captura dessas espécies economicamente exploráveis por meio de financiamento poderá viabilizar este panorama.

Como instrumento da política de desenvolvimento da pesca oceânica nacional, o MPA tem recorrido ao arrendamento de embarcações pesqueiras estrangeiras. Esta estratégia de arrendamento deverá ser substituída gradualmente a partir da formação de uma frota oceânica nacional, decorrente da implantação do Programa de Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - PROFROTA, ao qual deverá ser acoplada uma estratégia voltada para a capacitação e qualificação de trabalhadores da pesca para atender a essa demanda. Esta capacitação e qualificação devem incluir questões relacionadas ao conhecimento da legislação pesqueira ambiental, buscando orientar para a exploração responsável dos recursos pesqueiros.

A região Nordeste vem se consolidando como um grande pólo industrial atuneiro especializado na pesca oceânica por meio de espinhel pelágico, tendo como alvo de captura as albacoras e o espadarte. Ressalta-se que os atuns e afins representam um potencial de desenvolvimento também para a pesca artesanal, nas regiões Nordeste e Sudeste, onde já é praticada por embarcações de

pequeno porte, nas modalidades de linha e espinhel.

Tendo em vista os terminais pesqueiros já em consolidação no Brasil e o objetivo de se consolidar a frota oceânica brasileira, torna-se necessário garantir a manutenção dos terminais por embarcações nacionais ou a elas equiparadas, excluindo, assim, a possibilidade de implementação de porto livre/internacional para a pesca em território brasileiro.

A partir dos resultados constantes do relatório do REVIZEE e de iniciativas paralelas e independentes de prospecção e exploração de recursos pesqueiros, nas quais as frotas pesqueiras nacional e arrendada tiveram um papel preponderante, verificou-se que a costa brasileira ainda apresentam potencial de desenvolvimento da pesca de espécies de águas profundas (demersais).

Este tipo de pescaria trata de recursos extremamente sensíveis, razão pela qual devem ser desenvolvidas com extremo cuidado e com acompanhamento obrigatório de medidas de ordenamento e monitoramento propostas por fóruns participativos, incluindo representantes dos Governos, setor produtivo e comunidade científica. Estas medidas de ordenamento e monitoramento trarão embasamento para o maior rigor na fiscalização das atividades de embarcações de pesca, a fim de coibir capturas fora dos padrões de sustentabilidade e com o envolvimento de espécies diferentes daquelas permitidas.

No cenário nacional da pesca extrativa marinha merece destaque o potencial de aproveitamento de um recurso ainda virginal que é o caso da anchoíta no Sul do país. As estimativas da produção anual de anchoíta giram em torno de 100 mil toneladas/ano, de acordo com dados do REVIZEE. Este recurso pode ser empregado em distintas linhas de beneficiamento, incluindo a elaboração de produtos de alto valor nutricional que podem ser empregados no mercado institucional, direcionado a alimentação infantil (merenda escolar).

É necessário destacar que os avanços obtidos na gestão da atividade pesqueira nos últimos anos são resultado de investimentos maciços em programas de acompanhamento, avaliação e controle da atividade pesqueira. Este empenho tem permitido a elaboração de políticas que atendam às necessidades do setor pesqueiro nacional. Tais políticas, além de garantir o melhor aproveitamento dos recursos pesqueiros, a consolidação do mercado interno e externo do pescado, a melhoria na qualidade de trabalho do profissional da pesca, têm priorizado o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, que corresponde ao ponto vulnerável de uma atividade sustentável e responsável.

Entre os mecanismos de acompanhamento e controle da atividade pesqueira destacam-se os programas estaduais de monitoramento da pesca industrial, o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações por Satélite (PREPS), o Programa Nacional de Observadores de Bordo - PROBORDO, o controle estatístico das exportações, o Programa de Mapas de Bordo, a modernização do Registro Geral da Pesca (RGP), o apoio às ações de fiscalização, a promoção de comitês permanentes de gestão e a participação nos fóruns internacionais de ordenamento pesqueiro.

Estes mecanismos devem ser avaliados no que tange à manutenção do princípio da equidade fundamental ao desenvolvimento sustentável, ou seja, deve-se reforçar a necessidade de investimentos equitativos tanto para o setor industrial como para o artesanal. A regulamentação nacional quanto à exigência dos mapas de bordo, assim como sua compilação e sistematização; a informatização do RGP; a extensão do PREPS para a frota pesqueira permissionada para mar aberto; a revisão de sua aplicabilidade em cada setor são ações que colaborarão para o melhor acompanhamento e controle da atividade pesqueira.

Este trabalho deve excluir a obrigatoriedade de mapas de bordo para a pesca artesanal, bem como a obrigatoriedade de sua apresentação para renovação da licença da embarcação.



PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Para que todo potencial da aquicultura marinha, continental, ornamental e a aquarofilia seja revertido em efetiva geração de emprego e renda, é necessário que o setor público e privado desenvolva pesquisas para aperfeiçoar e expandir a cadeia produtiva aquícola; crie programa de certificação da produção de formas jovens (larvas, pós-larvas, sementes, alevinos, náuplios, etc.); permita a reprodução e a comercialização de formas jovens somente em laboratórios devidamente registrados no MPA, licenciados pelos órgãos ambientais competentes e dotados de técnicos responsáveis para adequar os serviços de extensão aquícola e assistência técnica, com informações atualizadas em relação aos resultados de pesquisas aplicadas ao setor. Também é preciso que o setor público e privado aprimore a geração e obtenção de dados e informações estatísticas; garanta o funcionamento da infraestrutura de apoio à cadeia produtiva; regulamente a utilização de medicamentos veterinários e de insumos para aquicultura e subsidie a ração para a aquicultura familiar; consolide mecanismos de pesquisas, de crédito e de capacitação técnica que propiciem a aquicultura em mar aberto e em águas continentais; crie linhas de crédito específicas e facilite o acesso a elas; melhore o nível de instrução, qualificação, organização em associações e cooperativas, e ainda fortaleça a capacidade de gestão e administração dos pequenos e médios produtores; implante um programa de controle de saúde e de trânsito de organismos aquáticos; incentive projetos de repovoamento em reservatórios e hidrelétricas e construa viveiros escavados em áreas propícias e que não disponham de grandes corpos hídricos.

Além disso, é preciso trabalhar a resolução dos conflitos causados por empreendimentos públicos e/ou privados que impactam os ambientes e zonas pesqueiras e aquícolas, com a criação de uma legislação específica para o setor da aquicultura.

Eixo da política estruturante das atividades pesqueira e aquícola, o aumento de produção do pescado está associado especialmente à produção proveniente da aquicultura. O desafio do governo federal é conciliar os benefícios sociais e econômicos proporcionados pelos setores de aquicultura e pesca com a preservação ambiental. Neste sentido, deverão ser criados índices de sustentabilidade para que todas as unidades produtoras possam se enquadrar nesta política.

Prioritariamente, a sustentabilidade técnico-econômica e sócio-ambiental são os pilares das políticas para a aquicultura, com ações direcionadas para a inclusão social, com geração de trabalho e renda, como elemento principal da política de inserção na aquicultura.

A inclusão social também decorrerá do desenvolvimento e da difusão de uma atividade econômica sustentável, bem como da continuidade das políticas de estado e da democratização do acesso aos meios de produção, com a utilização das águas da União para a produção de pescados e organismos ornamentais. Os parques aquícolas - figura fundiária criada para a aquicultura nos bens da União, em águas da União, atualmente demarcados e a demarcar - servirão como uma das principais ferramentas para impulsionar a atividade produtiva de maneira ordenada, e proporcionarão condições de acesso aos pequenos produtores e associações, oferecendo também segurança para os investimentos privados. É preciso maior agilidade, com prazo determinado, para a entrega ao MPA dos espaços aquícolas, visando a sua regularização para os trabalhadores da aquicultura.

A inclusão social das comunidades tradicionais indígenas no Brasil irá decorrer por meio de uma economia sustentável e solidária. A União, os Estados e os Municípios devem acatar a constituição de 1988, Capítulo VIII, Artigo 231 e 232 e respeitar os direitos originais da população e o decreto presidencial 6040/2007, na apresentação de todos os seus projetos de uma forma integral, onde os royalties e o ICMS Ecológico sejam canalizados para as suas organizações, segundo a Carta Magna e não somente por 20 anos segundo a redação em vigência.

O desenvolvimento da aquicultura de forma sustentável para gerar aumento da produção, com inclusão social, e contribuir para o incremento da renda e da oferta de emprego tem foco na regulamentação do uso das águas da União para criação de organismos aquáticos. A medida possibilitará que milhares de moradores de comunidades tradicionais tenham acesso prioritário, de forma gratuita, a uma parcela destinada à produção por um período de até 20 anos. No caso de projetos de maior porte, as áreas são concedidas por meio de cessão onerosa, respeitando uma reserva de 30% do espelho de água para este fim. A cessão é um instrumento fundamental para o desenvolvimento dos parques aquícolas no país. Para o desenvolvimento sustentável da aquicultura em águas da União são necessárias ações governamentais coordenadas como a implantação de sistemas de saneamento básico e de tratamento de efluentes industriais, previamente avaliados e supervisionados interministerialmente (Ministério das Cidades, MMA, da Saúde, MPA), antes da aprovação de Planos Municipais de Saneamento Básico, cujos corpos receptores dos efluentes emissários das Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário sejam corpos de águas interiores e marinhas. Outra iniciativa é não permitir a execução de projetos de marinas em áreas preferenciais para a maricultura identificadas pelos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM). A execução de projetos de dragagem em corpos de água onde o cultivo de moluscos encontra-se estabelecido deve ser permitida somente com estudo prévio de impacto ambiental. O Ministério da Pesca e da Aquicultura deve ter a competência do controle da qualidade das águas onde são realizados os cultivos aquícolas. Para o desenvolvimento sustentável da aquicultura, o MPA deve: garantir apoio à utilização de viveiros escavados seja para produção de alevinos, seja para a produção de espécies menos favoráveis ao adensamento ou à produção super intensiva; buscar meios de isentar a piscicultura da taxa de uso da água; instalar Programas de Aquicultura Familiar e assentamentos aquícolas sustentáveis. E inserir taxas prévias para dar entrada nas licenças de instalação e operação, assim como na de outorga para uso da água para aquicultura familiar.

Experiências positivas de inclusão social associadas aos programas governamentais para participação do pescado no mercado institucional, na área da piscicultura com tanques-rede e viveiros escavados, são desenvolvidas em alguns assentamentos rurais. A aquicultura ornamental, o cultivo de mexilhões e ostras nas reservas extrativistas marinhas e a carcinicultura tem mostrado resultados bastante positivos no que se refere ao incremento de renda para as famílias e para a segurança alimentar.

A aquicultura é a atividade primária com o maior potencial para absorção de mão-de-obra por hectare. Entretanto, o aumento na produção da aquicultura deve ser acompanhado por um deslocamento correspondente do papel do setor público, em suas três esferas – federal, estadual e municipal -, para o pleno desenvolvimento da atividade. As disponibilidades e qualidade de insumos (sementes, larvas, alevinos, alimentos, rações, etc.) devem, sempre que possível, ser fornecidas pelo setor privado e público. Cabe ao Estado desenvolver linhas de incentivo e financiamento para a instalação de fábricas de ração e desonerar a cadeia produtiva bem como assegurar a compra do pescado dos aquicultores sempre que necessário.

O Estado deve permanecer na gestão (pesquisa, ensino e extensão) e no ordenamento da cadeia produtiva e promover estudos com critérios e rigor científico sobre a questão da extração de sementes de costões aliada ao defeso de mexilhões; a implementação de áreas destinadas ao cultivo e a coleta de sementes; a criação de um fundo específico para projetos e a construção de equipamentos adequados à realidade da aquicultura nacional, assim como garantir as condições para a aquisição destes equipamentos; e o estabelecimento de programa de horas-máquinas com a participação do governo federal, do governo estadual, do governo municipal e do produtor que subsidie a implantação e reforma de viveiros escavados.

São objetivos do governo federal direcionar os investimentos e concentrar os recursos na disponibilidade e sustentação dos serviços de pesquisa, assistência técnica e extensão aos aquicultores, priorizando os pequenos produtores. O governo federal também deve construir mecanismos eficientes de garantias sanitárias e da sanidade, e assegurar a abertura de mercados, a adequação de linhas de crédito, a política do preço mínimo, o seguro da produção e os instrumentos de planejamento estratégico. Tudo para proporcionar simplicidade e desburocratização dos procedimentos de regularização dos empreendimentos e agilizando a legalização dos empreendimentos solidários.

O Brasil é um país caracterizado pela diversidade sócio-cultural e por especificidades inter e intra-regionais que influenciam e diferenciam os hábitos alimentares e os padrões de consumo. Desta forma, a comercialização de produtos pesqueiros no mercado interno, as potencialidades de ampliação do consumo e a melhoria da qualidade dos produtos estão condicionadas por aspectos regionais. Também a oferta de pescados no mercado está relacionada com a abundância de recursos pesqueiros, diferenciada de região para região.

Desta forma, faz-se necessária a criação de um plano de desenvolvimento da aquicultura familiar que estabeleça áreas apropriadas e legalmente adequadas, levando-se em consideração as necessidades e peculiaridades de cada território, incluindo ainda cultivos de organismos ornamentais dentro da atividade da aquicultura.

É preciso também unificar os registros das unidades de piscicultura e a emissão das autorizações das espécies produzidas em um único órgão; caracterizar modelos genéricos de produção e definir padrões mínimos de produção; criar leis ambientais específicas para a aquicultura e de acordo com a realidade regional; criar programas específicos para ranicultura, rizipiscicultura, aquicultura ornamental, aquicultura orgânica, pesca turística e ornamental; estabelecer linhas de crédito específicas ao produtor para incentivar a pesquisa e a produção de espécies nativas marinhas e continentais com potencial aquícola aproveitando empreendimentos públicos. O MPA deve disponibilizar técnicos para atuação em sanidade aquícola.



CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA

Os princípios gerais da produção pesqueira sustentável apontados pela FAO e adotados pelo Brasil orientam a construção das diretrizes para superação de situações que podem ser consideradas obstáculos para o desenvolvimento das atividades pesqueiras e aquícolas. Neste trabalho é essencial a participação da sociedade civil organizada dos movimentos sociais, das entidades de representação, dos empresários e das instituições de pesquisa nas diferentes regiões, em busca de se construir diretrizes específicas e prioritárias, levando-se sempre em conta as questões sócio-econômicas das categorias envolvidas.

O reconhecimento da importância do setor da pesca e aquicultura para o desenvolvimento econômico do Brasil em bases sustentáveis requer uma política de Estado. Isto se expressa no fortalecimento das políticas públicas existentes nos governos federal, distrital, estaduais e municipais, na estabilidade institucional e na garantia da continuidade das políticas. Para potencialização da política é importante a destinação de um percentual dos royalties do petróleo e dos impostos oriundos da importação de pescado, entre outros, ao fortalecimento do setor. Também se deve pensar em benefício do setor parte das compensações ambientais dos empreendimentos hidroelétricos e da exploração de petróleo. O critério de distribuição deve ser apresentado de forma transparente e a sua utilização discutida e decidida em Conselhos Estaduais e Municipais.

A definição de programas estruturantes da cadeia produtiva, a ampliação de investimentos, a criação da estrutura organizacional do MPA com as Superintendências Estaduais e um quadro de pessoal próprio, e, principalmente, a concepção de gestão que articula toda a atividade, desde a produção, captura, manipulação, acondicionamento, processamento, distribuição e comercialização até o consumo de pescado pela população, são passos significativos para consolidar a política de pesca e aquicultura no Brasil. Da mesma forma, são importantes os acordos de cooperação técnica com governos estaduais, municipais, universidades e centros de pesquisa, entidades de representação do setor pesqueiro e aquícola, organizações não-governamentais e outros órgãos do governo federal e internacionais. E, ainda a criação de Secretarias estaduais e Municipais de Pesca e Aquicultura e de conselhos municipais, distritais e estaduais.

Os investimentos do Governo Federal serão priorizados pelo MPA, com estruturação e/ou adequação de infra-estrutura de pesquisa das Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPAs), para a realização de trabalhos com o devido rigor científico e em atendimento as demandas locais, bem como auditadas após a sua realização. Assim, as comunidades pesqueiras e aquícolas estarão em condições de ampliar as infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento da sua atividade, como: a recuperação e o desassoreamento das lagoas e rios por meio de dragagem e a criação de plano de sustentabilidade para estes mananciais; a criação de viveiros comunitários; o peixamento dos açudes e lagos; o licenciamento ambiental; o subsídio à aquisição e recuperação de equipamentos (produção de ração, criação de peixes, navegação e salvatagem etc.), a infra-estrutura de desembarque, a construção de plataformas de biometria, as estruturas de beneficiamento, a conservação, a comercialização, o transporte e a propaganda. Também é importante assegurar as condições de saneamento básico e de escoamento da produção através de terminais pesqueiros e estaleiros; garantir as condições para se agregar valor à produção e

proporcionar maior rentabilidade para os (as) pescadores (as) e aquicultores (as) e as suas comunidades; garantir produtos com qualidade aos consumidores e respeitar as legislações vigentes para não prejudicar os ambientes naturais existentes na área. Esses investimentos serão discutidos e concebidos de forma participativa com os diversos integrantes do setor pesqueiro e aquícola. São eles que farão uso de infra-estruturas como os Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs) e adotarão mecanismos de gestão integrada dos equipamentos e infra-estruturas; da logística; e do apoio para agilizar o licenciamento ambiental da pesca e aquicultura na instalação dos programas (infraestrutura, óleo diesel subsidiado) próximos ao desembarque. Associados aos investimentos em infra-estrutura devem ser garantidos o saneamento básico; as condições de saúde; o apoio técnico especializado; a formação, a capacitação e a qualificação de pescadores (as), aquicultores (as) e de suas famílias; a assistência técnica, especialmente no que se refere ao associativismo e cooperativismo para a gestão dos equipamentos e infra-estruturas; e o fortalecimento e empoderamento das comunidades pesqueiras e aquícolas familiares. Além disso, o Governo Federal deverá destinar esforços para a melhoria da imagem dos (as) pescadores (as) e sua atividade junto a sociedade.

Associados aos investimentos em infraestrutura serão garantidos o saneamento básico a todas as comunidades integrantes da bacia; a saúde, incluindo acesso a protetor solar subsidiado; o apoio técnico especializado na formação, capacitação, qualificação de pescadores(as), aquicultores(as) e de suas famílias; a assistência técnica, especialmente no que se refere ao associativismo e cooperativismo para a elaboração e gestão de plano de negócio, gestão dos equipamentos e infra-estruturas e para o fortalecimento e empoderamento das comunidades pesqueiras e aquícolas familiares. Além disso, deverá destinar esforços que propiciem um maior reconhecimento e qualidade de vida dos(as) pescadores(as) e aquicultores(as) e sua atividade junto a sociedade. O MPA aplicará políticas acessíveis de recuperação da atividade aquícola que sofrer quebra em razão de enfermidades e/ou intempéries, inclusive preventivamente com a criação de seguro safra. Fomentará ainda a regulamentação para o licenciamento ambiental de todos os organismos hidrobios.



OS RECURSOS PESQUEIROS COMO BEM DE USO COMUM – DESAFIO PARA TOMADA DE DECISÕES

As águas - do mar, rios, estuários, lagoas, lagunas, lagos e manguezais - são os espaços onde os pescadores artesanais, marisqueiros, aquicultores e comunidades tradicionais compartilham coletivamente os recursos naturais. Afinal, o acesso aos recursos aquáticos é direito de todos, excetuando-se as unidades de conservação de proteção integral e outras definidas em lei. Na prática, porém, existem conflitos entre atores econômicos que impedem o acesso dos pescadores aos recursos pesqueiros e às áreas tradicionais de acampamentos. O Decreto-Lei 5.197/67 (Lei da Fauna), o Decreto-Lei 221/67 (Lei da Pesca) e a nova lei da pesca (Lei 11.959/2009) consideram os recursos pesqueiros bens de uso comum do povo, a exemplo do que foi feito para as florestas e demais formas de vegetação nativa pelo Código Florestal, em 1965.

Nas águas da União devem prevalecer as normas que estabelecem regras gerais de uso para as bacias hidrográficas.

Considerar os recursos pesqueiros como bens de uso comum do povo implica na regulação desses recursos pela União, na intensificação da fiscalização pelos órgãos competentes e na criação de canais de informação e comunicação que garantam às comunidades locais a oportunidade de participar dos empreendimentos em águas públicas.

A utilização coletiva dos espaços e recursos naturais também gera situações de conflito ou de cooperação entre os usuários em relação ao bem público. Assim, em determinadas situações, o espaço público/coletivo é o espaço do confronto de diversos interesses, de conflito entre o espaço público versus o espaço comunitário, principalmente na época das safras. Isto, sem contar que muitos usuários podem ser excluídos do processo.

Como os espaços públicos/coletivos são utilizados individualmente, muitas vezes o interesse individual se choca com os interesses coletivos. Isso pode ser facilitado pela fragilidade dos órgãos

competentes no cumprimento da legislação em relação à fiscalização das irregularidades existentes. Um exemplo deste conflito é a exploração imobiliária em áreas de domínio da União, em áreas de empreendimentos hidroelétricos e demais regiões de pesca. Esta exploração impacta negativamente o meio ambiente e a dinâmica social destas regiões, muitas vezes impedindo o acesso dos trabalhadores das águas aos recursos pesqueiros e aquícolas. Para a superação dessas situações de conflito devem prevalecer os interesses coletivos, como a garantia de acesso aos recursos pesqueiros e aquícolas pelos pescadores e aquicultores. A fiscalização deve ser mais atuante sobre as áreas de marinha, que às vezes são ocupadas irregularmente. Também devem ser criados espaços coletivos para contribuir na superação desses conflitos.

Nem sempre os usuários e gestores conseguem avaliar o risco de esgotamento dos recursos pesqueiros explorados. Não percebem as relações disso com os atos praticados por eles próprios e por outros segmentos. Por outro lado, estudos demonstram a existência de formas comunitárias de uso dos espaços públicos que têm assegurado o aproveitamento adequado dos recursos pesqueiros, embora se saiba que as mudanças nas formas de uso comunitário dos recursos permanecem ainda pouco compreendidas. Também não faltam exemplos de interesses individuais que se contrapõem aos interesses coletivos, como por exemplo, o conflito entre pescadores artesanais e industriais, entre artesanais e amadores (esportivos). Problemas também podem ocorrer quando os produtores rurais pela utilização de produtos tóxicos de qualquer natureza em lavouras e destinam a terra das margens dos mananciais para os acampamentos. Sendo assim, devem-se compilar os dados de diversas fontes para minimizar as divergências e as informações geradas devem ser disponibilizadas. Também é importante haver profissionais da área para prestar assistência técnica. Da mesma forma, deve-se fazer cumprir a legislação ambiental pertinente que trata do uso do solo em áreas de manancial, em áreas da União e em áreas de recursos hídricos em geral.

A despeito de iniciativas comunitárias de acesso aos recursos pesqueiros e de seus resultados positivos, estas não eliminam a necessidade de participação direta do poder público. A presença do Estado como ente regulador, mediador, educador e fiscalizador da gestão do uso dos recursos é fundamental também para agregar ações e estabelecer procedimentos de co-gestão para a garantia dos interesses coletivos. Neste sentido, torna-se fundamental uma ação diferenciada do Estado, estabelecendo diversas ações. A fiscalização para garantir a proteção especial de áreas de reprodução e crescimento de espécies. O zoneamento de áreas de capturas e aquícolas com a delimitação de áreas que estabeleçam a separação e a redução dos conflitos entre a pesca artesanal e industrial. A redução do distanciamento entre os diversos órgãos de fiscalização e de implementação das políticas de pesca e entre os agentes de fiscalização e as comunidades pesqueiras. A fiscalização de atividades e aparelhos náuticos que influenciam negativamente a pesca artesanal e parques aquícolas, a exemplo da prospecção sísmica; e a criação de uma brigada ambiental nos municípios para uma fiscalização mais eficiente.

São também positivas as guias de trânsito (GTPON) para o transporte interestadual de organismos ornamentais, a serem emitidas nos municípios e não somente nas capitais, enquanto não há acesso pela internet.



FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL – O PAPEL DO ESTADO

A atividade pesqueira e aquícola se reveste de grande importância para o desenvolvimento do Brasil, por aspectos estratégicos, como a defesa de fronteiras biomas de importância nacional e a integração das regiões do país. Também adquire relevância pelo potencial gerador de divisas, emprego e renda e segurança alimentar. Nesse processo, as comunidades pesqueiras, aquícolas, indígenas e quilombolas devem ser vistas como tradicionais, ressaltando-se a sua cultura, para que sirvam como instrumento de interação e inserção social, disseminação e preservação de culturas locais. Desta forma é extremamente necessária a participação intensiva de órgãos públicos e afins no apoio às iniciativas do MPA, em especial quando se trata do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério Público, da Previdência Social, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Saúde e de outros Ministérios. A presença crescente da ocupação de território da pesca e aquicultura por empreendimentos estrangeiros tem se constituído em enclaves que não só comprometem as políticas do setor pesqueiro, mas também constituem ameaça a segurança nacional.

Em geral, a estrutura institucional responsável pela administração da atividade produtiva aquícola e pesqueira está envolvida em processos relacionados à exploração de recursos naturais e ao uso adequado de fundos públicos. Estes aspectos vão fornecer a base para sustentação dos serviços de gestão da aquicultura e da pesca, com foco no desenvolvimento sustentável. É dever e responsabilidade do Estado, nas esferas federal, estadual e municipal, intervir para assegurar o desenvolvimento sustentável do setor, com a criação de um Plano de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca e com estudos técnicos, que estabeleçam as áreas apropriadas e legalmente adequadas, levando-se em consideração as necessidades de cada território assim como a articulação das políticas públicas de modo a garantir o efetivo desenvolvimento sustentável da atividade.

Do mesmo modo que a formulação dos objetivos de desenvolvimento municipal, estadual e nacional deve levar em consideração o contexto internacional, os critérios da administração pesqueira moderna também devem evoluir nas formas de ordenamento técnico e operativo. Desta forma, poderá garantir áreas exclusivas para a atividade artesanal visando a sustentabilidade das

comunidades tradicionais com características especiais que exigem uma administração singular e adequada ao desenvolvimento da pesca e aquicultura ambientalmente sustentável. A gestão da atividade pesqueira e aquícola, embora envolva direta e indiretamente diferentes temas e interesses os quais atualmente são de competência de diferentes pastas públicas federais, estaduais e municipais deve ser centralizada no Ministério da Pesca e Aquicultura. Entre os temas podemos citar: o processo de liberação das terras e águas da União e a capacitação de servidores e dos agentes fiscalizadores para melhorar a abordagem aos pescadores

Tendências mundiais apontam que o montante de recursos destinados à gestão da atividade pesqueira e aquícola por um país sugerem quanto o setor pesqueiro e seus beneficiários são importantes para o governo. Ao longo dos últimos seis anos, ficou patente a importância da atividade aquícola e pesqueira para o governo brasileiro, mas o investimento em pesquisa de melhoramento genético das diversas espécies aquícolas deve ser substancialmente incrementado.

Igualmente, a governabilidade do setor pesqueiro e aquícola compreende o seu marco jurídico e institucional. Estes dois pontos devem estar articulados para atuarem de forma complementar, garantindo que a atividade produtiva desempenhe a função que o conjunto da sociedade considere adequada. Assim, a governabilidade, que envolve a formulação das políticas públicas e a normatização das atividades, garante uma competência eficiente dentro do setor e um acesso equitativo aos recursos. A aprovação da Nova Lei da Pesca e Aquicultura (11.959/2009) representa uma referência para a política pesqueira e aquícola no país, adequando-se às necessidades contemporâneas, já que a atividade era regida pelo Decreto-Lei 221 de 1967. A nova lei também projeta o futuro desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola, devendo criar instrumentos que viabilizem a regularização das embarcações e dos respectivos motores, tanto na pesca artesanal quanto na aquicultura, junto à Marinha do Brasil.

Uma das características do setor pesqueiro e aquícola é que sua gestão e fomento requerem a participação de diversos órgãos públicos, sob a coordenação do MPA. Essa diversidade de órgãos relacionados à atividade pesqueira e aquícola no Brasil, apesar de aumentar a burocracia dos processos, são determinantes para o desenvolvimento sustentável da atividade e devem atuar harmonicamente de modo a evitar entraves burocráticos. No entanto, torna-se necessária a integração entre o setor produtivo, movimentos sociais e todos os órgãos.

Ainda que necessária tal configuração institucional, alguns espaços ainda são de difícil acesso aos pescadores, pois não permitem a sua ampla participação. É fundamental fortalecer os espaços que garantam a participação plena dos pescadores, não somente quanto a suas representações legais, que em muitos casos permanecem distantes da realidade das comunidades pesqueiras. Portanto, além da necessidade de uma nova estrutura institucional, é necessário rever o formato destes espaços; instrumentalizar os pescadores e suas diferentes formas de representação, para atuarem em processos participativos de gestão dos recursos pesqueiros, e não se acomodarem apenas como membros de colônia de pescadores tradicionais. Para facilitar o acesso à informação é essencial a descentralização dos órgãos governamentais e a socialização das informações através da implantação de postos de atendimento nos territórios.

O dinamismo do mercado, que muitas vezes o pescador e o aquicultor não conhece, não garante por si só o uso racional dos recursos, o acesso aos meios de produção, a comercialização direta e a distribuição da riqueza gerada pelo setor. Sendo assim, é papel do Estado, nas esferas federal, estadual e municipal, estabelecer com as organizações representativas do setor, as organizações da sociedade e as unidades de ensino e pesquisa aplicada e de desenvolvimento de tecnologia, os rumos para o desenvolvimento da aquicultura e pesca no país, respeitando as especificidades locais, inclusive o fortalecimento das comunidades tradicionais.

O Ministério da Pesca e Aquicultura tem assumindo esta missão institucional e ainda se voltado para a organização de suas competências, a superação das deficiências de infraestrutura logística e de quadros técnicos, a ampliação do volume de recursos financeiros e o estabelecimento de parcerias com instituições que disponham de programas e ações que respondam às necessidades do setor. Desta forma, o MPA tem criado as condições para o uso sustentável dos recursos pesqueiros, embora ainda se faça necessário proporcionar aos beneficiários maior facilidade de acesso aos programas governamentais. Tem possibilitado também que a iniciativa privada invista com segurança, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país. O fortalecimento do MPA e o maior comprometimento dos estados e municípios são passos importantes para a consolidação de uma política de Estado.

Neste trabalho de consolidação, torna-se ainda relevante políticas de incentivo à indústria de transformação do pescado, capazes de agregar valor aos produtos, possibilitando assim um leque maior de subprodutos. Assim, se poderá abrir novos horizontes de comércio e consumo. Com o aquecimento do setor e o envolvimento da cadeia produtiva será possível gerar mais emprego e renda.



DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA

Diante do crescimento do consumo e da alta dos preços dos alimentos, o Brasil tem condições de desenvolver a pesca e a aquicultura para produzir um alimento nobre e saudável e ainda de produzir outros organismos aquáticos e peixes ornamentais, incentivando o cultivo orgânico. Devem-se estabelecer programas e ações específicos para alguns segmentos que não tem recebido maior apoio pelo poder público tais como a ranicultura, a truticultura, o cultivo de organismos aquáticos ornamentais e a criação de quelônios e jacarés, em atendimento a definição oficial de aquicultura, que engloba todos os organismos que tenham parte de seu ciclo de vida em meio aquático. Essas são oportunidades para aumentar o emprego e a renda dos pescadores e aquicultores brasileiros, com igualdade de oportunidades para as diferentes gerações, gêneros e etnias. Para isso se faz necessário melhorar as condições de trabalho, investir em infraestruturas adequadas para a necessidade de cada comunidade territorial; capacitar o (a) pescador (a) e o (a) aquicultor (a) de forma contínua e permanente, respeitando a cultura local; incentivar o consumo interno do pescado através de sua promoção junto a mídia; facilitar a comercialização direta do produto aproximando produtor e consumidor; e, implantar programas de apoio social e de compra direta para a alimentação escolar e para o consumo governamental, ampliando e fortalecendo o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (escolas, presídios e hospitais).

O Brasil hoje produz mais de um milhão de toneladas por ano de pescado gerando um PIB (Produto Interno Bruto) pesqueiro de 5 bilhões de reais. A atividade ocupa cerca de 800 mil profissionais entre pescadores e aquicultores e gerando 3 milhões e meio de empregos diretos e indiretos. O potencial de crescimento sustentável é enorme e o Brasil pode se tornar um dos maiores produtores mundiais de pescado, contribuindo prioritariamente para a soberania e segurança alimentar e nutricional com políticas voltadas para os trabalhadores e trabalhadoras da pesca artesanal, pesca industrial e aquicultura. No mercado de aquarioria, que movimenta 15 bilhões de dólares em todo mundo, o Brasil só se destaca na exportação de peixes coletados e a aquicultura ornamental é voltada somente para o mercado interno, que ainda é muito informal. Porém torna-se essencial o desenvolvimento

de estudo de capacidade de suporte dos estoques pesqueiros.

O governo federal, com a participação do setor produtivo e da sociedade civil organizada, elaborou o Plano de Desenvolvimento Sustentável Mais Pesca e Aquicultura. O objetivo deste plano é promover o desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro e aquícola, articulando todos aqueles envolvidos com a pesca e a aquicultura, consolidando uma política de Estado com inclusão social e contribuindo para a soberania e segurança alimentar e nutricional do Brasil.

O Plano Mais Pesca e Aquicultura estabeleceu em suas diretrizes a abordagem territorial dos programas e ações para a intervenção pública em prol do desenvolvimento sustentável, prioritariamente nos espaços de maior concentração de pescadores(as) e aquicultores(as). A capacidade dos pescadores e aquicultores em planejar e gerenciar seu próprio processo de desenvolvimento é um dos pontos fundamentais para a integração das políticas públicas para a pesca e aquicultura de acordo com a realidade de cada estado, com a participação ativa dos governos Federal, Estaduais e Municipais.

Essas políticas deverão ser prioritariamente voltadas aos pescadores e pescadoras artesanais, incluindo as marisqueiras e aquicultores (as) familiares levando em consideração suas realidades étnico-culturais, sociais, ambientais e econômicas. Deve-se aliar a isso o apoio técnico e a capacitação.



O PLANO MAIS PESCA E AQUICULTURA TEM AS SEGUINTE DIRETRIZES:

INCLUSÃO SOCIAL

Até pouco tempo, a inclusão social, a segurança e a saúde do trabalho, o combate à pobreza e à fome eram debatidos de forma restrita e as iniciativas nestas áreas praticamente desenvolvidas pelos movimentos sociais. Faltavam de forma marcante, portanto, programas contendo ações efetivas de capacitação e informação.

A sociedade tem e sempre teve um papel fundamental nas conquistas sociais no Brasil, e a própria incorporação das políticas de inclusão social como prioridade de governo é resultado da mobilização e organização da sociedade. O Estado assume o compromisso de formulação de políticas para o setor e, democraticamente, busca na sociedade o apoio para a formulação de parcerias estratégicas e duradouras, com a finalidade de viabilizar técnicas e recursos para sua posterior implementação. Neste contexto, torna-se visível a necessidade do MPA fornecer assistência técnica e estimar a formação de associações, cooperativas, colônias etc.

O objetivo maior da Inclusão Social é oferecer oportunidades para as pessoas participarem da distribuição de renda do país, dentro de um sistema que beneficie a todos e não somente a uma camada da sociedade. Sobretudo a inclusão social está relacionada a políticas públicas, a direitos sociais conquistados pela constituição de 1988 e à declaração de direitos humanos. Estes avanços são formulados e regulados por decretos e leis, assim como por declarações e recomendações de âmbito internacional. Por estas razões, surge a necessidade de uma atualização das diversas políticas sociais com legislação adequada às características regionais, que se sobrepõem em alguns pontos ou apresentam lacunas históricas, como é o caso da pesca e da aquicultura. É indispensável o fortalecimento das organizações sociais e efetivar os conselhos do setor em todas as esferas governamentais, bem como estabelecer maior interação entre organizações de pescadores e aquicultores, e os órgãos federais, estaduais e municipais.

Criação da Secretaria da mulher dentro da estrutura do MPA.

Os (as) pescadores(as) profissionais artesanais são segurados especiais e como tal devem ser tratados. No entanto, ainda persistem dificuldades de acesso à aposentadoria e à inscrição na previdência social nos itens de comprovação de renda e tempo de serviço. Muita gente também desconhece a legislação. Em relação a estes problemas, propõe-se a revisão do atual plano de aposentadoria dos trabalhadores da pesca e da aquicultura, homens e mulheres, visando a redução do tempo de carência e idade em cinco anos, pois os mesmos estão expostos às condições de insalubridade; aposentadoria especial para o pescador que comprovar os 25 anos de atividade ou 55 anos de idade e pelo menos 15 anos de contribuição; aumentar o valor do seguro-desemprego para dois salários mínimos e mais uma cesta básica; elevar o teto salarial dos pescadores de um para dois salários mínimos na aposentadoria, para que os mesmos possam ter uma velhice mais digna; que a mulher trabalhadora da pesca se aposente aos 50 anos e seja isenta da comprovação de renda de contribuição; que as doenças ocupacionais peculiares à atividade de pesca e aquicultura, como as de cunho ergométrico, sejam identificadas e estudadas pelos peritos da Previdência Social; incluir na regulamentação da nova Lei da Pesca a mulher pescadora e beneficiadora de pescados; a pescadora, descascadora de camarão e maricultoras, também deve receber o seguro defeso do camarão; facilitar o acesso das mulheres de pescadores aos benefícios sociais.

Estamos vivendo uma época em que fica patente a necessidade de inclusão social das comunidades tradicionais. As políticas de inclusão social para a pesca artesanal e aquicultura têm suas premissas no apoio e na melhoria de vida para essas categorias, sendo fundamental a possibilidade de acesso à educação, cidadania, saúde, segurança, lazer e moradia. A elevação da escolaridade, a capacitação e a qualificação técnica dos pescadores, aquicultores e seus familiares se revestem em ação afirmativa, promotora de inclusão social de mais de meio milhão de famílias que sobrevivem da pesca artesanal e da aquicultura. Esse deve ser o foco das políticas, associados aos processos de valorização da pesca, da aquicultura, da cultura e dos territórios das populações tradicionais, assegurando os direitos e deveres dessas populações e reconhecendo suas diversidades étnico-culturais.

Promover uma política educacional continuada e de capacitação sócio-ambiental voltada para os jovens pescadores e aquicultores poderá ser um grande diferencial para o futuro da pesca artesanal e aquicultura no Brasil. A educação em comunidades pesqueiras também deve tratar dos aspectos que envolvam a pesca artesanal e aquicultura. O MPA deve construir uma proposta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) para a pesca, de abrangência nacional, e participar do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONACI), em conjunto com o Ministério da Justiça.

Já o Programa Pescando Letras deve ser institucionalizado como Programa do Governo Federal, com dotação orçamentária específica.

Em relação à habitação para os pescadores e aquicultores deverão ser tomadas as seguintes medidas: reforço financeiro suficiente para atender as demandas do programa "Minha casa minha vida"; aplicação dos recursos do programa submetida ao Conselho Gestor do Fundo de Interesse Social de HABITAÇÃO nos municípios e estados, onde houver; criar conselhos onde não houver;

proporcionar o acesso ao programa aos municípios com menos de 50.000 habitantes; os pescadores devem ser incluídos no programa de habitação rural mesmo residindo na zona urbana; inserção de representantes de pescadores e aquicultores nos conselhos municipais de habitação; apoiar a emenda constitucional PEC-285, que define o percentual de recursos permanentes destinados a habitação de interesse social; fazer parceria entre a Secretaria de Patrimônio da União, MPA, MMA, entidades de ensino e pesquisa e representantes dos pescadores com as prefeituras para levantamento das áreas da União visando à regularização fundiária dos espaços ocupados pelos pescadores e aquicultores (casas, ranchos de pescadores e áreas para trabalho de aquicultura), com a presença do Ministério Público no decorrer do processo.

Também deve estar prevista a implantação do atendimento básico à saúde das comunidades pesqueiras e implementação de balsas hospitalares e outros equipamentos hospitalares fluviais para atender as comunidades mais distantes dos centros urbanos.

É fundamental para o desempenho das atividades do setor da pesca, principalmente o da pesca artesanal, que o MPA constitua, em nível regional, estadual e municipal, equipe técnica capacitada para viabilizar procedimentos como o cadastramento e o recadastramento de pescadores, de aquicultores e de embarcações. O objetivo é reduzir os problemas enfrentados pelo MPA atualmente face à deficiência da documentação necessária à emissão das licenças obrigatórias e específicas para os aquicultores (as) e as embarcações de pescadores (as) artesanais. Além disso, é necessária a ampliação da fiscalização do uso das carteiras já emitidas.

ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA

A inserção e participação efetiva na cadeia produtiva e na comercialização são fundamentais para o crescimento do pescador artesanal, do aquicultor e da sua comunidade. A pesca artesanal e aquicultura familiar no Brasil ainda são atividades informais, com pouca tecnologia de agregação de valor ao pescado associada às diversas etapas da cadeia produtiva. É preciso considerar que existe uma ampla variedade de atividades que geram emprego e renda e que necessitam de formalização (aproveitamento de resíduos, artesanato com pele de peixe e cultivo de peixes ornamentais etc.). Estas frentes de serviço poderão constituir importantes estratégias de sobrevivência para um significativo número de famílias de pescadores artesanais e aquicultores.

Algumas dessas atividades estão associadas à comercialização direta e informal realizada por muitos pescadores e aquicultores para a população das localidades em que residem, para pequenos mercados ou atravessadores. Outras têm relação com as etapas de processamento do pescado que, muitas vezes, são realizadas pela família como na cadeia produtiva de mariscos e macroalgas, onde grande parte do beneficiamento é realizado informalmente e principalmente por mulheres, sem estrutura mínima voltada à qualidade sanitária e à saúde da trabalhadora. Essas atividades, pela importância que apresentam, devem ser mais valorizadas e qualificadas através de capacitações e investimento em estruturas adequadas para que seja reduzida a informalidade da comercialização dos pescados visando espaços adequados e a segurança alimentar.

Um diagnóstico elaborado pela MPA revela que grande parte das deficiências estruturais do setor pesqueiro está vinculada às dificuldades de transporte e de acesso aos meios de conservação do pescado, principalmente, ao gelo de qualidade e em quantidade (fábrica de gelo, câmara frigorífica, entre outras estruturas). Considera-se ainda a dificuldade de comercialização direta dos produtos provenientes da pesca artesanal e da aquicultura familiar, gerando menores rendimentos, pela ação de intermediários. A consolidação econômica da pesca artesanal e da aquicultura está intimamente associada à estruturação da cadeia produtiva, às ações de formação e capacitação e às tecnologias acessíveis e adequadas econômica e culturalmente para beneficiamento, armazenamento e transporte, incluindo o “a bordo” e a comercialização de pescados. É necessária uma legislação para a pesca e comercialização do pescado in natura que atenda às necessidades dos pescadores, dos aquicultores e dos serviços de inspeção oficiais, levando à maior abertura de espaços para a venda direta do pescado. Recomenda-se ainda maior agilidade na implantação dos Terminais Pesqueiros Públicos (TPP) e dos Centros Integrados da Pesca Artesanal (CIPAR).

No exercício de sua atividade, os pescadores artesanais e aquicultores familiares se deparam com inúmeras dificuldades, em função da precariedade do trabalho, da falta de acesso aos meios de produção, da falta de equipamentos, de linhas de crédito específicas para capital de giro e de estrutura. Tudo isto faz com que sejam dependentes de intermediários e das formas predominantes de comercialização do pescado. A melhoria da qualidade do pescado a ser comercializado e os processos de intermediação continuam sendo os pontos mais críticos para o desenvolvimento da pesca artesanal e da aquicultura e ao seu aumento de renda.

A pouca organização dos setores pesqueiro artesanal e aquícola familiar e a insuficiente atuação dos poderes públicos, entre outros problemas inerentes a este segmento, acentuam as conseqüências estruturais: produtos finais caros, de pouca variedade e qualidade - inclusive sanitária - e valor agregado baixo. Em geral, as unidades produtivas e de comercialização são relegadas ao baixo rendimento e à informalidade. Para salvaguardar o consumidor, se faz necessária a aplicação eficaz das normas sanitárias, minimizando os problemas de consumo e inibindo o comércio clandestino do pescado. Isso só será possível com, cada vez mais, o apoio ao cooperativismo e à estruturação da cadeia produtiva.

Esforços, embora ainda insuficientes, estão sendo direcionados para superar lacunas nas fases da produção, transformação e comercialização até o pescado chegar à mesa do consumidor. O pescado oriundo das atividades da pesca artesanal e da aquicultura abastecem, principalmente, o mercado interno, e o escoamento dos peixes, crustáceos, moluscos e algas ocorre de maneira bastante precária e informal, havendo perdas substanciais da produção e da qualidade do pescado ao longo do processo.

Atuar de forma a estruturar a cadeia produtiva da pesca e aquicultura engloba aspectos essenciais como realizar a capacitação técnica das pessoas envolvidas em todas as etapas do processo; financiar e apoiar a gestão e o funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva, através das instituições financeiras e órgãos públicos; analisar em profundidade a cadeia através de estudos, definindo ações específicas de acompanhamento, reformulação e formalização; disponibilizar apoio técnico e de laboratório através de estudos de viabilidade de espécies aquícolas e da minimização dos custos de produção; promover a adequação física e sanitária destas, tais como construção de

poços, açudes e tanques, pontos de apoio para pescadores, atracadouros, plataformas de biometria, estruturas de beneficiamento, processamento, armazenamento, terminais pesqueiros e estaleiros com o objetivo de gerar produtos de maior aceitação, maior valor agregado; incentivar o artesanato; aumentar a oferta de pescado às populações; aumentar o preço pago e garantir o preço mínimo ao pescador e ao aquicultor; apoiar o funcionamento de estruturas públicas ou de interesse público na comercialização do pescado; e criar uma política de gestão direcionada a organizar de forma associativa e cooperativa os pescadores e os aquicultores.

Neste contexto, o governo federal deverá ampliar o investimento na aquisição e operacionalização, mediante a co-gestão por Conselho Gestor, composto por representantes dos diferentes segmentos da pesca diretamente envolvidos. Os recursos serão destinados para a aquisição de fábricas de gelo, câmaras frigoríficas, caminhões e barcos de carga para transporte de pescado, com o objetivo de modernizar a cadeia produtiva e superar as deficiências estruturais do setor com subsídios para entidades, manutenção e operacionalização. O apoio a pequenos empreendimentos é outra iniciativa para estruturação da cadeia produtiva. No tocante à etapa de produção, a equiparação do preço do óleo diesel marítimo para a pesca brasileira com o preço praticado internacionalmente, que antes era dirigida apenas ao setor industrial, agora também chega ao pescador artesanal. Propõe-se: subsidiar o combustível para o setor de pesca artesanal; o combustível para o bombeamento nas pisciculturas; a água e a energia elétrica para a pesca artesanal, no uso destinado a captura, fábricas de gelo conveniadas através do MPA e beneficiamento de pescados; e a ração e o transporte para os aquicultores familiares.

Também é preciso criar um processo igualitário para a aquisição de fábricas de gelo, caminhões, barcos de cargas para transporte de pescado e outros equipamentos, obedecendo o princípio da razoabilidade, de maneira que as colônias de pescadores e demais entidades concorram entre si, com editais específicos e não com prefeituras ou órgãos similares.

.Com este objetivo, sugere-se a garantia de preço mínimo para o pescado através do Programa de garantia de preço mínimo (PGPM) pelo estado, considerando a realidade regional e os valores de mercado.

FORTALECIMENTO DO MERCADO INTERNO

O Brasil é um país caracterizado pela diversidade étnica e sócio-cultural e por especificidades inter e intra-regionais que influenciam e diferenciam os hábitos alimentares e os padrões de consumo. Desta forma, a comercialização de produtos pesqueiros e de produção aquícola no mercado interno, a ampliação do consumo e a melhoria da qualidade dos produtos estão condicionadas por aspectos regionais. Porém, para que incentive o consumo de pescado no mercado brasileiro será necessária a promoção de ações de educação alimentar e nutricional, além de uma revisão nas legislações sanitária, ambiental e tributária federal, estaduais e municipais - inclusive sobre insumos e petrechos, de forma a se incentivar e facilitar o acesso ao pescado. Neste sentido, é importante que haja maior incentivo do MPA à realização de estudos sobre o "comportamento e as preferências do

consumidor de pescado", em cada região, capazes de subsidiar com informações os agentes da cadeia no desenvolvimento de novos produtos e/ou na diversificação do mix para o pleno atendimento de nichos de mercado existentes.

Com todo o potencial brasileiro para a produção de pescado, o consumo ainda é baixo, se comparado ao de outros países. São cerca 7 quilos por habitante ao ano, em média, segundo o último estudo realizado pelo IBGE. A média mundial é de 16 kg/hab/ano e o recomendado pela Organização Mundial de Saúde é 12 kg/hab/ano. Algumas regiões do país têm o peixe como base da alimentação da população, caso da Amazônia onde se consome cerca de 34,67 kg/hab/ano. Outros, no entanto, têm consumo muito abaixo da média nacional, como a região Centro-Oeste com 1,36 kg/hab/ano. Portanto, se faz necessário criar mecanismos de incentivo ao consumo de pescado através de campanhas e propagandas permanentes e da disponibilização dos produtos

A quantidade e preferências de consumo de pescado estão associadas à renda que está disponível para a compra, pela presença de outros produtos que possam substituir o peixe e pelos preços dos produtos. Os atributos que mais influenciam as preferências individuais são: preço, sabor, conteúdo nutritivo, possibilidade de deterioração, tempo e temperatura de refrigeração, uniformidade na qualidade, formas de processamento e regularidade na oferta. Em geral, os consumidores não possuem todas estas informações sobre o pescado e estabelecem um padrão de qualidade desejável que, por sua vez, influencia a escolha do local onde será efetuada a compra. Portanto, percebe-se a necessidade de realização de campanhas de incentivo ao consumo de pescado, divulgando as características do produto (sabor, odor, textura, valores nutricionais) e apoiando a melhoria das estruturas relacionadas ao seu beneficiamento, comércio, preparação, assim como à melhoria da imagem da cadeia produtiva.

No Brasil, a grande oferta de proteína animal influencia e compete diretamente no consumo de pescado. Além da abundância de outras carnes, o preço destes produtos geralmente é mais acessível ao consumidor que o pescado. Cerca de 40% do pescado consumido no mercado interno é comercializado em feiras, peixarias e mercados públicos e os supermercados vendem 25% do total de pescados no país.

Aproximadamente 2/3 da produção pesqueira marinha é comercializada in natura. Já na pesca continental e na aquicultura este percentual atinge quase a totalidade. Assim, a adequação da infraestrutura para distribuição e comercialização do pescado torna-se determinante na qualidade do pescado a ser vendido e consumido. A proximidade entre produtor e seu mercado de comercialização é também condição importante para determinar a qualidade do pescado, pois quanto mais distante estiver o produtor do consumidor final maior será o número de intermediários e de tecnologias empregadas na conservação do pescado.

A cadeia de extração, produção, distribuição e comercialização do pescado no Brasil é composta, sinteticamente, por um pescador/aquicultor/produtor; intermediário coletor e/ou distribuidor ou atravessador; e as empresas de beneficiamento ou atacadistas e os mercados públicos, supermercados, peixarias, feiras, hotéis e restaurantes, onde o pescado será consumido. É preciso, por meio da venda direta, estruturar a cadeia de comercialização de pescado de forma que possam atingir os padrões de qualidade mínimos exigidos pelo mercado e ganhos pecuniários para os

aquicultores e os consumidores. O incentivo ao consumo do pescado deverá ser uma ação permanente dos governos federal, estaduais e municipais e deverá ter foco na educação e na qualidade de vida. Assim, se implantarão cadeias produtivas integradas com as comunidades organizadas. O produto da pesca e da aquicultura, inclusive da ornamental, deverá estar acobertado por nota fiscal, nota fiscal de produtor rural e guia de transporte de pescado, em modelo a ser estabelecido pelo MPA.

Ainda existem algumas restrições para ampliar a participação do pescado e outros produtos aquáticos no mercado interno brasileiro, sendo as principais: limitação da oferta de recursos pesqueiros; dificuldades ao acesso a crédito para aquicultura e pesca; poucos profissionais aptos ao controle de qualidade; necessidade de qualidade do pescado; concentração da compra de pescado numa pequena parcela da população; diferenças sócio-econômicas e étnico-raciais; presença de grande número de intermediários; deficiências nas tecnologias de produção, conservação, transporte e armazenamento, e na sua difusão; e legislações estaduais inapropriadas.

São objetivos do governo federal para promover comercialmente os produtos oriundos da pesca e aquicultura: estimular o aumento, a qualificação e a diversificação do consumo de produtos e subprodutos de pescados brasileiros no mercado interno; aplicar estratégias articuladas de capacitação de efetivos pesqueiros e aquícolas em métodos de processamento, armazenamento, boas práticas de manipulação, técnicas de comercialização e preparação; promover a oferta direta de pescados por pescadores/aquicultores/produtores e/ou associações/cooperativas aos consumidores finais, incentivando, assim, o associativismo/cooperativismo; incentivar a produção orgânica; assim como promover o setor varejista de organismos aquáticos ornamentais por meio da mídia, da criação de outros financiamentos e incentivos específicos, de modo a ampliar a demanda para a criação e a pesca destes organismos no Brasil.

A promoção do pescado no mercado institucional é também outra estratégia para estimular o consumo e fortalecer o mercado interno. É clara a importância de fomentar e estimular a participação do pescado nos mecanismos de compra governamental e de controles de preços como na alimentação escolar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Programa de Garantia de Preços Mínimos, no Fome Zero, nas universidades, nos presídios, nos hospitais, e no Programa Compra Direta, entre outros.

Como parte da estratégia do governo para incentivar o consumo regular de pescado deverá ser realizada bimestralmente/permanentemente a Semana do Peixe, com o objetivo de educar o público sobre os benefícios para a saúde do consumo regular de pescados e sobre como consumir um pescado de qualidade e com segurança. Para tanto, deve-se aumentar a divulgação da Semana do Peixe mobilizando outros órgãos, como o MEC e o Ministério da Saúde, de grande alcance territorial. Desenvolver um programa específico para trabalhar a alimentação escolar, hospitais, creches etc, observando a questão do risco zero, e melhorar a efetividade dos programas já existentes, incentivando inclusive a aquisição de transportes especializados. Também devem ser promovidas mais campanhas de incentivo ao consumo de pescado durante o ano.

O MPA também distribui os módulos de Feira do Peixe para que os pescadores/as e aquicultores/as promovam diretamente a comercialização de seu pescado, e promove a capacitação destes

profissionais antes da realização dessas feiras. Esse processo precisa ter uma maior divulgação, desburocratização e aproximação entre os órgãos de gestão municipal, estadual e federal envolvidos para facilitar o acesso ao pescador artesanal.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A sustentabilidade ambiental, étnico-social, cultural e econômica da atividade pesqueira e aquícola é primordial em todo o processo produtivo. O incremento da produtividade, da produção e da comercialização de produtos pesqueiros e aquícolas contribuem assim com a soberania e a segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento do país. A busca da sustentabilidade deve basear-se em resultados de pesquisas científicas, considerando o conhecimento empírico e tradicional, que devem ser fomentadas, incluindo aquelas sobre os impactos da atividade pesqueira extrativa, da pesca esportiva e ornamental e da aquicultura sobre o meio ambiente e a sociedade, sobre a sanidade e a viabilidade econômica. Os empreendimentos ou atividades utilizadores de recursos hídricos que possuam potencial poluidor devem ficar obrigados ao monitoramento do lançamento de efluentes e a adequação dos sistemas para assegurar os índices mínimos de qualidade da água.

A exploração pesqueira no Brasil é regida por diversos instrumentos legais (Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Licenças), de abrangência nacional, regional e até mesmo local, os quais devem ser criados de forma a considerar as especificidades da pesca artesanal e industrial, respeitando os limites das bacias hidrográficas e possibilitando a participação das representações dos diversos segmentos do setor instalados em sua área de abrangência. Segundo essas normas, a pesca é considerada como uma atividade de captura de peixes ou quaisquer outros organismos vegetais e animais que vivam no ambiente aquático, submetidos ou não a aproveitamento econômico. O exercício da pesca, que deve priorizar o acesso aos estoques pesqueiros mediante o plano de ordenamento, aprovado e monitorado por representantes dos diversos segmentos dos setores envolvidos (Grupo Gestor, é garantido a todas as pessoas devidamente registradas nas diversas categorias de pesca, já que os corpos de água e os organismos que neles vivem são de domínio público.

Tendo em vista o cenário de sobreexploração de diversos recursos pesqueiros, agravado pelo comprometimento causado pela especulação imobiliária e pelos dejetos jogados nos corpos hídricos, é importante estar atento ao controle do acesso às áreas de pesca, especialmente quanto à emissão de carteiras de pescador e demais autorizações de uso dos recursos pesqueiros, sendo garantido o acesso aos pescadores devidamente regularizados. Os conflitos entre diferentes órgãos reguladores no processo de licenciamento devem ser resolvidos em consonância com as Leis ambientais Federais, proporcionando a regulamentação dos pescadores e aquicultores.

A diminuição de alguns estoques pesqueiros é fato amplamente registrado na literatura e de conhecimento geral. Há a necessidade de ampla divulgação das normas de ordenamento e controle,

a reedição daquelas com mais de cinco anos e a revogação de todas com sobreposição, e a divulgação das ações governamentais para colocá-las em prática. Essas normas ainda não são totalmente conhecidas e internalizadas pelos usuários e gestores, o que gera conflitos de interesses das mais diversas ordens. Dessa forma, a gestão desses conflitos para o ordenamento dos recursos pesqueiros no Brasil ainda é muito complexa. Urgente se faz a implementação de uma maior fiscalização da ação de todos os empreendimentos que afetem ou possam afetar futuramente de forma negativa a atividade de pesca e aquicultura, a instituição legal da compensação sócio-ambiental para os pescadores artesanais impedidos temporariamente ou definitivamente de exercer a sua atividade e o fomento de políticas que visem a recuperação e a manutenção dos estoques pesqueiros. Neste caso é preciso incluir o aumento do aporte financeiro no desenvolvimento de pesquisas relacionadas e voltadas ao conhecimento do perfil zootécnico e domínio do ciclo produtivo das espécies nativas com valor econômico, como forma de orientar o ordenamento da captura dessas espécies, bem como o cultivo em cativeiro e a devida orientação técnica aos pescadores artesanais e aquicultores na sustentabilidade dos recursos pesqueiros.

É dever do governo, da academia, da sociedade civil organizada e do setor produtivo considerar que o ordenamento dos recursos pesqueiros deve priorizar a diversidade e a disponibilidade dos recursos em quantidade suficiente para as gerações presentes e futuras, além da manutenção dos bens e serviços ecossistêmicos, destacando-se a recuperação da qualidade do meio ambiente e a sustentabilidade dos estoques pesqueiros. A gestão dos recursos pesqueiros também deve estar associada aos preceitos da segurança alimentar, respeitando-se as características étnico-culturais, o combate a pobreza e as desigualdades regionais e o desenvolvimento sustentável. As medidas de ordenamento devem assegurar a conservação dos recursos pesqueiros, dos territórios pesqueiros e também do próprio ecossistema aquático onde vivem as espécies alvo das pescarias. Além disso, as medidas devem-se basear em pesquisas, em ações, no manejo de espécies e na legislação adequada, de forma a garantir a eficiência do repovoamento dos rios e açudes com espécies nativas, incluindo aquelas de interesse da atividade de pesca e aquicultura. O governo deverá dispor de verbas orçamentárias para fomentar, anualmente, o repovoamento dos rios e açudes com espécies nativas definidas por bacias, para permitir a manutenção da fauna aquática e as atividades de pesca e aquicultura. As recomendações técnicas serão fornecidas pela Embrapa-Pesca e executadas por empresas públicas/privadas, mediante concorrência pública.

Considera-se também, quando se trata da sustentabilidade da atividade pesqueira e aquícola, que a redução dos estoques pesqueiros e outros efeitos negativos não advêm exclusivamente da pesca excessiva, mas também de outros impactos ambientais que reduzem a disponibilidade dos habitats necessários para a reprodução e a manutenção dos recursos pesqueiros, tais como o lançamento de poluentes domésticos, agropecuários e industriais; a navegação; os empreendimentos costeiros e marinhos; as barragens hidrelétricas, as hidrovias, a agricultura, a pesca predatória, os postos de gasolina, os lava-jatos e aqueles relacionados à prospecção de petróleo, gás e minérios.

O MPA deve solicitar auditoria em empresas potencialmente poluidoras nas águas continentais e costeiras.

Assim sendo, causas naturais e atividades potencialmente impactantes devem ser consideradas quando se trata de política ambiental voltada para a conservação/preservação e a sustentabilidade

dos recursos naturais e dos ecossistemas marinhos, estuarinos, manguezais, bacias hidrográficas, rios e bancos naturais, com solidez científica. O processo de licenciamento de empreendimentos que causam impactos ambientais deve levar em consideração os impactos sociais no setor pesqueiro e o MPA e as entidades representativas do setor pesqueiro artesanal e aquicultura devem participar diretamente deste licenciamento, ouvindo os pescadores em audiências públicas. Estudos para se compreender as relações tróficas e de densidade reprodutiva em ambientes naturais de cultivo devem ser promovidos, a fim de subsidiar a definição de compensações ambientais que beneficiem os pescadores e aquicultores. O reflorestamento da mata ciliar, das áreas de proteção ambiental no entorno das nascentes, e das áreas de recarga no topo dos morros, e a aquicultura para geração de alevinos, com acompanhamento técnico, por exemplo, podem constituir formas de compensação ambiental, criando-se, assim, responsabilidade ambiental para empreendimentos que exploram o meio aquático através do pagamento de serviços ambientais

Desta forma, entende-se que a conservação dos recursos pesqueiros é responsabilidade daqueles que participam diretamente da exploração do ecossistema continental e marinho, dos consumidores, dos empresários, do poder público e da sociedade em geral. Isso significa que a gestão ambiental ampla dos recursos pesqueiros deve ser feita de forma compartilhada entre todos os setores da sociedade, com transparência e acesso à informação. Um exemplo deste compartilhamento poderia ser a doação de madeira apreendida pelos órgãos fiscalizadores para confecção de embarcações e petrechos de pesca, dentro da legislação em vigor, para entidades de pescadores profissionais, bem como a aplicação dos recursos advindos das multas nas ações voltadas para o desenvolvimento das atividades pesqueiras.

Incentivar a recuperação de estoques pesqueiros na costa brasileira e nas águas continentais com repovoamento de espécies nativas, desenvolver a pesca oceânica e o grande potencial da aquicultura brasileira em águas públicas e em estabelecimentos rurais são os objetivos do Plano Mais Pesca e Aquicultura. Para isso, prevê investimentos importantes focados na superação dos entraves para o desenvolvimento sustentável do setor aquícola e pesqueiro, na desburocratização e na agilidade dos processos administrativos, incluindo a liberação de licenças, bem como no subsídio a pesquisas sobre potenciais pesqueiros e aquícolas e agentes poluidores.

A desburocratização dos processos de licenciamento e regularização dos empreendimentos da aquicultura e pesca ocorrerá através de espaços multiinstitucionais, que devem ser de fácil acesso ao setor produtivo de interesse. Além disso, cada instituição participante desse espaço deve ter seus processos internos revistos de forma a facilitar e acelerar o acesso dos aquicultores e pescadores às águas da união.

Para que a sustentabilidade seja alcançada no desenvolvimento do setor, torna-se necessário implementar mecanismos efetivos de ordenamento, monitoramento, fiscalização e controle das atividades pesqueira, aquícola e de aproveitamento racional da fauna acompanhante. Avaliação e controle social das ações governamentais de amparo ao setor produtivo também são necessários. Constitui-se, portanto, dever do Estado obter as informações destinadas ao monitoramento e manejo pesqueiro e dever dos pescadores e aquicultores colaborar com este levantamento. O acesso às informações geradas a partir deste trabalho é um direito destes profissionais da pesca. Para tanto, devem ser realizados investimentos em pesquisa e deve haver maior atuação do poder

público na fiscalização, licenciamento e conservação ambiental de rios, lagos, açudes, barragens, regiões estuarinas e marinhas.

Neste sentido, apresentam-se também como objetivos estratégicos do Plano Mais Pesca e Aquicultura, para garantir a sustentabilidade ambiental e os estoques pesqueiros, incentivar a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação de comitês gestores (do Meio Ambiente e da Pesca) e ainda o protagonismo social decorrente de fóruns específicos, como a Agenda 21 Local, o Colegiado Territorial da Pesca e os conselhos de desenvolvimento da pesca. Deve-se garantir ainda a participação do setor envolvido e do MPA em diversos fóruns colegiados de outras instituições, observando-se a representação de direito. Atualmente, existem vários comitês que tratam da gestão de alguns recursos pesqueiros, entre os quais se destacam os da lagosta, da sardinha, dos atuns e afins e dos recursos demersais de profundidade. Tais comitês são permanentes e coordenados pelo MPA e MMA. Outros também deverão ser criados, inclusive em outras esferas, como os relacionados à atividade de aquicultura, de forma a promover a participação de órgãos representativos dos pescadores e aquicultores na formulação de legislações específicas.

Exemplos recentes de ordenamento conjunto dos recursos pesqueiros são a lagosta, a sardinha e o camarão sete-barbas, recursos considerados bastante representativos para os setores artesanal e industrial, em termos de produção, geração de trabalho e renda e até para o mercado externo, no caso da lagosta. Estes exemplos de ações de ordenamento da pesca incluíram uma gama de atividades inter-relacionadas: permissionamento de embarcações, capacitação, fiscalização, indenização de petrechos de pesca, comunicação, educação ambiental. Porém, é necessário que o ordenamento da pesca das espécies acima citadas seja aprimorado para a resolução de conflitos.

Para garantir que os processos de ordenamento dos recursos pesqueiros sejam positivos, alguns fatores são fundamentais, entre os quais:

- Ação governamental integradora dos diversos órgãos, instituições e setor produtivo, de forma a estabelecer convênios entre MPA, Estados e Municípios que descentralizem e viabilizem o processo de licenciamento ambiental para aquicultura de forma mais rápida, atentando para as especificidades de cada localidade;
- Funcionamento regular dos comitês permanentes de gestão federais, estaduais e municipais, com alternância dos membros a cada dois anos e maior participação da sociedade civil organizada, garantindo a proporcionalidade dos segmentos e dos setores envolvidos, objetivando a ampliação das ações de fiscalização e controle dos estoques, com a garantia de que as decisões dos comitês de gestão dos estados sejam consideradas nas instâncias de decisões de gestão federais;
- Agilidade para a edição das medidas de ordenamento, especialmente aquelas relacionadas ao permissionamento das embarcações e tipos de petrechos para cada região, garantindo que no caso dos recursos sobreexplorados haja somente a substituição de embarcações relacionadas a sinistros;
- Garantia de recursos financeiros e humanos especializados nas esferas federal, estadual e municipal para as atividades de fiscalização, incluindo a capacitação dos fiscais a fim de garantir a segurança e a integridade física e moral dos pescadores, e a educação ambiental, aplicados em todos

os setores envolvidos na pesca;

- Elaboração de termos de ajustes de conduta e acordos de pesca;
- Ampliação das ações de comunicação e educação ambiental nas comunidades pesqueiras e aquícolas, com inclusão de programas de saúde, atendendo os trabalhadores do setor da pesca nos períodos de defeso, buscando a conscientização ambiental em relação ao uso dos recursos pesqueiros e ambientais;
- Operacionalização dos planos para o monitoramento do desembarque pesqueiro.

A qualidade do ambiente depende também da elaboração de instrumentos de controle para atividades que impactam a pesca e a aquicultura, causam a poluição/contaminação ambiental e reduzem a qualidade da água, entre outros impactos ecológicos e sociais: resíduos provenientes do manuseio do solo, das construções imobiliárias, do tráfego marítimo (lanchas, jet-skis, etc.), do lançamento de efluentes dos centros urbanos, da agricultura (agrotóxicos) e da indústria. Atenção especial se deve ter com os aquicultores, marisqueiras e pescadores artesanais que são intensamente afetados em virtude da poluição. Para minimizar os prejuízos causados por eventos assim deve-se expandir o seguro defeso para a pesca e o seguro safra para a atividade aquícola, em áreas afetadas por grandes impactos: poluição, catástrofes climatológicas ou degradação ambiental. Atuar de forma preventiva é absolutamente necessário, principalmente por meio de uma política pública de saneamento básico, coleta seletiva nas comunidades, investimentos na implantação de laboratórios de monitoramento da qualidade de água, sanidade e melhoramento genético das espécies e formação de agentes ambientais nas comunidades. Esta estrutura deve ser constituída utilizando-se os valores arrecadados em multas e compensação ambiental e revertidos para a recuperação ambiental e a sustentabilidade dos estoques pesqueiros.

Para garantir a sustentabilidade ambiental da aquicultura, deve ser monitorado o despejo nos recursos hídricos, inclusive manguezais e áreas de apicum (pós manguezais), de efluentes oriundos da atividade; registradas as drogas veterinárias utilizadas; credenciados os laboratórios de produção de formas jovens e laboratórios de diagnósticos de patologias; monitorados os insumos utilizados em todo território nacional (ração, fertilizantes, desinfetantes, probióticos, antibióticos). Além da adoção de códigos de conduta específicos para os diferentes tipos de atividades aquícolas, bem como da utilização de boas práticas de manejo que irão nortear o programa de certificação aquícola. Então, a identificação e a definição de sistemas e protocolos de produção poderão fundamentar a criação de leis ambientais que passem a encarar a atividade de aquicultura como uma alternativa sustentável.

Também pode ser implementado garantir que pescadores regularizados tenham condições de exercer as suas atividades em qualquer área de sua jurisdição, desde que obedeçam às condições estabelecidas em acordos de pesca locais. Para tanto é preciso identificar as áreas de Reservas Extrativistas, de forma a garantir sustentabilidade econômica e ambiental para comunidades que se utilizam dos recursos naturais como fonte de renda e alimento. Essencial se faz a rediscussão das atividades autorizadas nas áreas de preservação ambiental, incluindo a reavaliação das Áreas de Preservação Permanente em reservatórios, barragens, lagos e açudes, embasada em estudos locais,

para atender as necessidades de comunidades ribeirinhas, pesqueiras e aquícolas. A legislação específica sobre licenciamento ambiental deve revisar as possibilidades em termos de áreas para a implantação das atividades pesqueiras, de forma adequada às condições locais, com licenciamento ambiental simplificado e gratuito, identificando-se as áreas de reservas extrativistas e territórios pesqueiros.

O seguro defeso deve ser considerado legalmente como compensação sócio-ambiental e não como benefício social, visto que é uma medida de ordenamento pesqueiro participativo para a promoção da sustentabilidade ambiental, além de representar um momento propício para qualificação dos pescadores. A pesca deve cessar neste período destinado à recuperação das espécies, adequadamente estabelecido com base em estudos que identifiquem o período de desova, com proposta de implementação até mesmo na entressafra. Também se deve promover no período a retirada das dragas de extração de areia e dos garimpos. O seguro defeso deve ser tratado com seriedade e ter seu pagamento agilizado tão logo termine o período de pesca, pois assim contribuirá, de fato, para impedir a pesca predatória, incluindo as atividades de pesca esportiva e amadora. O trabalho inclui a análise dos pedidos de seguro defeso pelo Ministério do Trabalho ainda no final do período de pesca. Além disso, é dever do Estado divulgar antecipadamente as medidas de defeso, o que contribui para que os pescadores se preparem para respeitar tais medidas. A fiscalização e punição efetiva para pescadores que migram de um Estado para o outro e desenvolvem a atividade pesqueira durante o período de defeso deve ser intensamente aplicada. Ainda, propõe-se que sejam criados critérios mais eficazes contra fraudes, tais como apresentação de comprovante de produção e realização da recepção nas entidades representativas, objetivando evitar o desvio de finalidade do benefício.

Incentivos governamentais concedidos aos pequenos aquicultores em início de atividade podem ser também utilizados como medidas de ordenamento. Ao assegurar, por exemplo, o direito à ocupação antrópica consolidada nos termos da lei e da resolução do CONAMA, desde que promovidas as adequações necessárias à proteção ambiental; o licenciamento ambiental simplificado para o empreendimento de pequeno potencial poluidor e risco ambiental; e carências adequadas para o licenciamento de atividades já instaladas e ainda não licenciadas, o Estado pode, em conjunto com o setor produtivo, trabalhar a sustentabilidade ambiental com maior participação.

Em ambientes de alto grau de conservação ambiental, tais como a região de Fernando de Noronha, necessita-se o desenvolvimento de uma atividade pesqueira compatível com este grau de complexidade ambiental. Este desenvolvimento deve contemplar a criação de cais específicos para embarque e desembarque de pescado; a edificação de entreposto alimentado por fontes de energia limpa, compatível com o poder aquisitivo dos pescadores; e a renovação da frota pesqueira, por embarcações menos poluentes que assegurem a sustentabilidade ecológica daqueles ambientes.

Para a consolidação de uma política de Estado voltada ao desenvolvimento sustentável, é necessário que o MPA tenha instrumentos de crédito sob sua gestão, competência e controle normativo, a fim de atender adequadamente às especificidades e características do setor de aquicultura e pesca.

ABORDAGEM TERRITORIAL

A adoção da abordagem territorial pelo MPA nos seus programas e ações em prol do desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira e aquícola, em todos os espaços onde existam concentração de pescadores e aquicultores, parte da crença na capacidade dos pescadores e aquicultores em planejar e gerenciar seu próprio processo de desenvolvimento para a integração das políticas públicas.

Estrategicamente, o foco do trabalho está na gestão participativa do desenvolvimento da pesca e aquicultura nos territórios, na gestão compartilhada dos recursos pesqueiros e aquícolas e na gestão participativa dos empreendimentos financiados com recursos públicos e privados, inclusive os recursos recorrentes de compensação socioambiental dos empreendimentos, como as fábricas de gelo, os Centros Integrados da Pesca Artesanal e da Aquicultura familiar, as unidades de beneficiamento, as estações de alevinagem para repovoamento, os laboratórios de larvicultura, as unidades demonstrativas, as fazendas marinhas, a renovação da frota pesqueira, a instalação de energia elétrica e outras formas de energia, entrepostos de comercialização, entre outros recursos públicos.

Os processos de desenvolvimento do setor da pesca e aquicultura ocorrem muitas vezes desvinculados de seus problemas, vocações e potencialidades locais. A partir de uma abordagem territorial da aquicultura e pesca brasileira, as informações são consolidadas e sistematizadas, considerando estatísticas, bases de dados regionais e informações locais que facilitem o processo de tomada de decisões de forma participativa, de monitoramento e de orientações gerais para o setor.

Desta forma, algumas ações são fundamentais, como: o fortalecimento dos pescadores e aquicultores, resguardando as áreas de pesca artesanal e aquicultura familiar; o fortalecimento dos colegiados territoriais e conselhos; a sensibilização, a mobilização e o estabelecimento de parcerias e alianças com as entidades de pesca e instâncias de interlocução entre e com o setor, no âmbito federal, estadual e municipal para integração de políticas públicas; o apoio à gestão participativa nas cadeias produtivas da aquicultura e pesca e assistência técnica; a implantação de projetos específicos, como o de manejo de lagos e áreas afins; a descentralização dos órgãos competentes, disponibilizando postos de atendimentos nos territórios; e o fortalecimento da extensão pesqueira e aquícola a nível nacional.

O reconhecimento formal das regiões produtoras de pescado em Arranjos Produtivos Locais (APL) constitui-se um importante mecanismo para maximização do apoio e fomento à atividade, por trazer melhor identidade aos produtos regionais e maior credibilidade no âmbito de mercado.

Assim, além da obtenção de uma maior eficiência no fluxo de informações setoriais, pretende-se, sobretudo, planejar, dinamizar e implantar os mecanismos de fomento e desenvolvimento de regiões potenciais para a promoção do setor, consolidando uma abordagem territorial da atividade pesqueira e aquícola.

Espera-se que a Política de Desenvolvimento Territorial alcance os seguintes resultados: maior participação social, ampliando, incentivando e fortalecendo as entidades representativas da classe pesqueira e aquícola já existentes, através de capacitações e formações específicas, formação de lideranças, formalização de convênios com entidades locais, e a assistência técnica para que as mesmas possam se auto gerir; ampliação do acesso aos créditos e benefícios sociais (auxílio doença, seguro desemprego, salário maternidade e aposentadoria) nas comunidades pesqueiras e aquícolas; iniciativas para implementação de políticas públicas vindas da base dos segmentos sociais; fortalecimento setorial face a outros setores organizados; sustentabilidade; desenvolvimento local com implementação de instrumentos de gestão ambiental; organização e difusão de informações sistematizadas sobre as políticas públicas; e melhores rendimentos na cadeia produtiva do pescado.

Fazem parte atualmente da Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura, em âmbito nacional, 174 territórios. Desses, iniciaram-se ações em 60 territórios em todos os Estados e no Distrito Federal, abrangendo um total de 636 municípios, com cerca 260 mil pescadores(as), o que representa 39% do total do país. Existe a necessidade e urgência de se ampliar o número de territórios contemplados com essas ações.

SEGURANÇA E SOBERANIA ALIMENTAR

A segurança alimentar e nutricional consiste no direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica, institucional e socialmente sustentáveis. Cada país tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

No contexto atual, as políticas sociais do governo têm fortalecido a promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável para milhões de brasileiros/as, vítimas das iniquidades do modelo econômico. O conjunto dessas políticas tem sido o principal responsável pelo fato do número de pessoas em pobreza extrema ou indigência no Brasil ter sido reduzido nos últimos seis anos.

O MPA, membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), comunga do conceito de valorizar mais o alimento como elemento essencial à vida do que como mercadoria de fonte de lucro, e vê a garantia de acesso e uso da água, com a devida regulamentação, para os povos e comunidades tradicionais, como questão fundamental para produção de pescados oriundos da pesca artesanal e da aquicultura familiar. Também no contexto desta política nacional, propõe a inclusão do pescado como alimento saudável para que seu consumo seja estimulado, especialmente no âmbito institucional, por meio da promoção do pescado na alimentação escolar (com comprometimento dos governos municipais e estaduais na aquisição de pelo menos 30% dos produtos oriundos da pesca artesanal e da aquicultura familiar para a alimentação escolar), do idoso

e de outros programas sociais, com o acompanhamento da devida estratégia de comunicação e melhor divulgação também por meio do CONSEA.

Esta diretriz vem ao encontro dos objetivos de outros programas governamentais para apoiar a produção, o beneficiamento e a comercialização de produtos oriundos do agroextrativismo; aproximar o produtor do consumidor final, estimulando novas alternativas de comercialização direta através do Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB em todos os níveis, transformando-o em Política Pública; e integrar iniciativas de serviços, produção, comercialização e transformação de alimentos e insumos, articuladas com a gestão territorial e ambiental.

O PAPEL DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

A descentralização das ações do governo federal junto aos estados e municípios é uma tendência nas últimas décadas, como forma de atingir maior eficiência administrativa e também no desenvolvimento de ações adaptativas que atendam às necessidades e peculiaridades locais. Para tanto, é necessário não só o fortalecimento da capacidade dos governos estaduais e municipais, devendo haver repasses financeiros aos estados, municípios e entidades legalmente reconhecidas como representantes da pesca artesanal e aquícola, mas também a desconcentração de poder político e financeiro, e uma efetiva participação na construção de políticas públicas para o setor da pesca e aquicultura, através do desenvolvimento de mecanismos que permitam a participação de segmentos locais na compatibilização de usos e conflitos de interesse na criação de um acordo de fiscalização justo entre os estados vizinhos, principalmente aqueles unidos por rios, buscando o seu cumprimento efetivo.

Ainda é pequeno o número de estados e municípios da federação que dispõem em suas estruturas organizacionais de pastas específicas para tratar da pesca e aquicultura e de órgãos colegiados para gestão e controle social da atividade. Nos últimos anos, houve um crescimento na criação destas estruturas e dos colegiados, em função dos esforços dos governos e da sociedade civil organizada, que devem ser mantidos permanentemente para evitar retrocessos. Portanto é necessário incentivar a criação de secretarias, fundos e conselhos municipais e estaduais de pesca e aquicultura e a realização de convênios com órgãos de pesquisa para o desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola.

Os acordos de cooperação técnica e científica firmados entre o MPA e alguns estados e municípios brasileiros se constituem em uma estratégia baseada na participação comum em assuntos técnicos, recursos humanos e utilização das estruturas dos parceiros para assegurar a expansão quantitativa e qualitativa da cadeia produtiva da aquicultura e da pesca.

Entre as diretrizes desses acordos está a criação de conselhos estaduais, municipais e distritais de desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura formados por pescadores e aquicultores e pelo poder público, garantindo a participação equilibrada dos setores. Além disso, criar secretarias estaduais e municipais da pesca e aquicultura como espaço privilegiado para garantir a participação

dos setores envolvidos na discussão de temas relacionados com a gestão e promoção sustentável da atividade, bem como para negociação e mediação de conflitos. Que seja garantida a participação de representantes das entidades do setor pesqueiro e aquícola em conselhos regionais.

As entidades sem fins lucrativos que desenvolvem criação de peixes devem ter uma linha de crédito para comprar um lote de terra de até 80 hectares para o plantio de milho, mandioca, abóbora e amendoim, pois este tipo de lavoura complementa a ração do peixe e sustenta a família.

Outro ponto mais específico no âmbito da cooperação com os estados está relacionado à promoção do fortalecimento institucional e à descentralização da gestão pesqueira e aquícola. Trabalho que deverá incluir a implantação de um processo contínuo de coleta, pesquisa, sistematização e análise de dados de produção e esforço da pesca e da aquicultura, integrando municípios, estados e União, por meio do SINPESQ – Sistema Nacional de Informações Pesqueiras, com um cronograma de implantação do SINPESQ e sua execução até 2010; além desse Sistema, devem ser concluídos e mantidos atualizados os cadastros de pescadores e aquícultores e os registros de embarcações pesqueiras.

Não há dúvidas quanto a importância da participação permanente dos estados e municípios na construção das políticas públicas do setor pesqueiro e aquícola. No entanto, verifica-se que ainda são raros os espaços estaduais no sentido de fortalecer as relações e o diálogo entre cooperativas, associações, sindicatos e colônias, dentre outras formas de organização do setor; e entre essas e os governos, as entidades de ensino, pesquisa e extensão, as ONGs, o sistema de crédito, dentre outras. Merece destaque, porém, fóruns estaduais permanentes de pesca e aquicultura gestados autonomamente pelas entidades participantes, que realizaram, por exemplo, a construção participativa do documento intitulado "Diretrizes para a formulação das políticas públicas para o setor pesqueiro do Estado da Bahia" e a 3ª Conferência Estadual de Aquicultura e Pesca. Iniciativas semelhantes devem ser estimuladas nos demais estados da federação pelas Superintendências Federais do MPA.

POLÍTICA INTERNACIONAL

Face à importância estratégica da área internacional para os setores de aquicultura e pesca, a SEAP-PR, desde a sua criação, e agora o MPA, buscam a inserção internacional privilegiando as relações com as nações tradicionalmente desenvolvidas nessas áreas, bem como a aproximação com países da América Latina e Caribe e aqueles que fazem parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Também é intensificada a participação nos principais fóruns e organismos internacionais, como forma de assegurar e defender os legítimos interesses do Brasil nessas áreas; e ainda promovido o intercâmbio de representantes de organizações sociais da pesca e aquicultura, visando a troca de informações e a qualificação profissional.

Propomos então que essas ações visem defender o mercado interno, com participação do setor produtivo.

Os conflitos de ordenamento e gestão de recursos pesqueiros em rios fronteirizos reflete as disparidades da legislação, de organização político-social e de exploração econômica entre o Brasil e os países vizinhos. O Brasil, através do MPA em conjunto com o Ministério das Relações exteriores, deverá adotar atitude pro-ativa no sentido de compatibilizar o ordenamento e a gestão dos recursos pesqueiros em águas internacionais, para que a pesca seja exercida de maneira ambientalmente sustentável, socialmente justa e culturalmente reconhecida.

Uma breve retrospectiva histórica mostra o papel preponderante representado pela assinatura de acordos de cooperação técnico-científica com Espanha (Galícia), China, Angola, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Peru, Cuba e Noruega. Países que estabelecem as bases jurídicas e políticas para o desenvolvimento da cooperação em aquicultura e pesca. É de fundamental importância a criação de acordos bilaterais que promovam o desenvolvimento da pesca, facilitando a exportação do pescado nacional para outros países e possibilitando também o acesso a tecnologia de equipamentos, petrechos e barcos de pesca.

Quanto a organismos internacionais, a política em vigor garante a participação sistemática nas principais reuniões que se discutem assuntos de alta relevância para a aquicultura e a pesca: o combate a pesca ilegal, a diminuição de capturas acidentais - de tartarugas e aves marinhas, por exemplo -, e a conservação dos recursos pesqueiros. Mais recentemente foi assinado o Acordo de Cumprimento da FAO, através do qual há o compromisso de adotar medidas de ordenamento para as embarcações pesqueiras que operam no alto-mar.

Em consequência da atuação junto aos organismos internacionais, o Brasil atualmente ocupa a presidência da Comissão Internacional para a Conservação de Atuns e Afins do Atlântico e já ocupou a presidência da INFOPECA e da COPESCAL.

Junto à Organização Mundial do Comércio, o Brasil defende proposta de proibição dos subsídios pesqueiros em geral, mas com a possibilidade de permitir que países em desenvolvimento ainda possam se utilizar de mecanismos de apoio governamental, com a observância de critérios ambientais. Essa mesma idéia é defendida por outros países e a proposta brasileira de texto legal, apresentada há cerca de 2 anos, se tornou uma referência no curso das atuais negociações do segmento de subsídios à pesca no âmbito da Rodada de Doha.



EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS – AVANÇOS E LIMITES

ESTATÍSTICA PESQUEIRA E AQUÍCOLA

O Programa de Gestão da Política Pesqueira e Aquícola tem como objetivo coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e territoriais, e avaliar e controlar os programas nas áreas da aquicultura e pesca. O monitoramento da atividade pesqueira e aquícola está sendo desenvolvido pelo MPA conjuntamente com o IBGE e em parceria com o IBAMA, universidades, centros de pesquisa, ONGs, órgãos públicos municipais e estaduais, e setor produtivo para implantação do Sistema Nacional de Informações da Aquicultura e Pesca – SINPESQ. Estas informações devem ser abertas ao público. Os dados de produção poderão ser acessados por entidades representativas dos pescadores e aquicultores, e instituições públicas e privadas. Além disso, serão realizados estudos complementares sobre as principais espécies comerciais para subsidiar os órgãos ambientais nas medidas de ordenamento.

O monitoramento e controle compartilhado das atividades de pesca e aquicultura são fundamentais para o correto dimensionamento das ações de governo voltadas ao fomento e à produção, com geração de emprego, renda e alimentos de alta qualidade, visando ainda à consolidação dos produtos da aquicultura e da pesca na pauta das exportações e na ampliação do mercado interno. Idealmente, esse processo deve alimentar um banco de dados com informações de produção e esforço de pesca que - aliado aos dados cadastrais e socioeconômicos dos aquicultores e empreendimentos, pescadores e frota – possa subsidiar os gestores na elaboração das políticas públicas de ordenamento do uso destes recursos. Propõe-se registrar dados de pescadores e aquicultores por sexo e a produção das mulheres nesses setores, como forma de conhecer e reconhecer sua presença e aporte específico. Para a pesca artesanal propõe-se a simplificação dos mapas de bordo e que eles mesmos passem as informações sobre o local de pesca e volume do pescado.

Esse sistema, além de garantir a padronização e sistematização dos dados e informações da aquicultura e pesca, possibilitará a comunicação entre os sistemas de informação das inúmeras instituições com atribuições nesses setores produtivos. O SINPESQ fornecerá às instituições gestoras uma infraestrutura de dados e informações sobre ordenamento, fomento e pesquisa, além de dar suporte aos procedimentos de coleta, aporte, sistematização, análise, intercâmbio e disseminação dessas informações. O objetivo principal do Plano Nacional de Monitoramento é acompanhar a produção pesqueira e aquícola em todo o território nacional, respeitando-se e adaptando-se às peculiaridades locais e regionais, e valorizando as experiências, conhecimentos e vocações locais. Deve ser descentralizada a estatística pesqueira, dando ênfase a estatística pesqueira de produção das áreas estuarinas, criando uma rede de informações das Secretarias Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, Agricultura, Aquicultura e Pesca e Entidades de Classe.

O Censo Aquícola Nacional tem o objetivo de identificar a situação da produção da aquicultura no Brasil para o ano de 2009, além de cadastrar e localizar os empreendimentos e aquicultores. O censo irá gerar informações de qualidade para subsidiar a estatística da produção nacional aquícola e serão coletadas informações cadastrais e estruturadas dos aquícultores, dos seus empreendimentos, da infraestrutura local de apoio, do acesso ao crédito e da assistência técnica regional. Este

levantamento deverá ficar sob responsabilidade do MPA e ser realizado periodicamente para garantir a manutenção do conhecimento sobre o setor aquícola.

São mais de 700 mil pescadores e pescadoras inscritos no Registro Geral de Pesca (RGP). Deste total, várias pessoas tiveram seus registros cancelados em diversos Estados do país por não exercerem a pesca como sua principal fonte de renda ou por terem apresentado vínculo empregatício em outras atividades. Isto demonstra a necessidade de um controle efetivo por parte do MPA e das entidades representativas de classe (colônias, associações e sindicatos) durante o processo de registro no RGP. No que tange ao acesso aos benefícios previdenciários, os trabalhadores envolvidos em atividade pesqueira artesanal são assemelhados da pesca, tendo seus direitos reconhecidos pela nova lei da pesca e podendo exercer outra atividade econômica no período máximo de 180 dias no ano para complementar sua renda e dar melhor sustentabilidade à sua família.

ORDENAMENTO DOS RECURSOS PESQUEIROS

O novo modelo de permissionamento é uma ação prioritária para a padronização das permissões de pesca, e deve considerar as pescarias que historicamente ocorrem em cada região, respeitando as especificidades locais, as permissões já concedidas e ouvindo, quando couber, grupos gestores e fóruns participativos de aquícultura e pesca da região, do estado ou do município. O novo modelo traz as modalidades/petrechos com as respectivas espécies alvo, fauna acompanhante previsível, espécies passíveis de captura incidental, possíveis modalidades alternativas e áreas de operação, mas deve ser revisto periodicamente para incluir as necessidades de cada estado e/ou município. No processo de permissionamento, não deve constar licença para peixes diversos quanto à pesca de arrasto no período do defeso em áreas que atua a frota artesanal. Todas as permissões de pesca já concedidas deverão ser enquadradas no novo modelo, evitando assim que aquelas permissões incompatíveis tecnicamente e/ou legalmente sejam mantidas para uma mesma embarcação pesqueira. Este processo também facilitará a fiscalização das atividades das embarcações, incluindo o controle das áreas de operação utilizadas pela pesca artesanal e industrial de modo a dirimir conflitos. Inicialmente, o novo modelo de permissionamento será aplicado à pesca marinha. No entanto, o MPA deverá fomentar estudos regionais mais aprofundados sobre as áreas e espécies em questão, revendo inclusive acordos de pesca de forma participativa. O ordenamento de cada pescaria do novo modelo de permissionamento será discutido de forma participativa, revisando a legislação vigente, no que for necessário.

Em relação ao esforço de pesca das frotas o MPA tem feito várias ações. A frota de arrasto de camarão rosa - uma das espécies que estão submetidas a controle de esforço de pesca no litoral da região Sul e Sudeste - teve as suas embarcações cadastradas visando quantificar o esforço existente e identificar as embarcações permissionadas que efetivamente estavam em operação. Para captura dos camarões do Norte e Nordeste também existe controle de esforço da frota. Este tipo de controle permite uma melhor gestão dos recursos, incluindo a definição de medidas tais como o período de defeso, políticas de reorientação da frota visando a redução do esforço pesqueiro sobre recursos sobreexplorados e também subsidia as ações de fiscalização tanto das embarcações

como dos petrechos de pesca. Para um melhor monitoramento, deve-se caracterizar a frota industrial por tipo de pescaria.

Outra frota sobre controle de esforço é aquela que opera na captura do camarão sete-barbas e da fauna acompanhante. Além dos controles das espécies de camarões marinhos, é necessário criar mecanismos de ordenamento para pesca do camarão de água doce, visto que estas espécies estão ameaçadas por falta de controles efetivos da atividade.

As ações relativas à frota sardineira são: levantamento da frota, supervisão dos procedimentos de registro e permissionamento de cada embarcação e compilação das informações básicas relativas a cada embarcação e ao histórico de seu permissionamento. Para a frota de cerco de peixes diversos não controlados na região Sudeste/Sul, as ações incluem o início do levantamento das embarcações permissionadas e a compilação das informações obtidas. Com este controle, embarcações que operarem em áreas não permitidas e na captura de recursos não autorizados, como por exemplo a pesca de tainha corvina por traineiras, poderão ser melhor fiscalizadas, e, uma vez que os estoques de sardinha não ocorrem acima do limite das divisas dos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, essa frota deve ser proibida de atuar ao norte deste limite. Isto tem como objetivo evitar a sobrepesca de outros recursos pelágicos. Também deverá ser discutida, de forma participativa, a pesca da tainha com traineiras.

Em relação à frota atuneira estão em andamento a atualização e aprimoramento das informações dos bancos de dados da frota permissionada e a normatização do cadastramento obrigatório das embarcações permissionadas para a captura destas espécies. Para as frotas de emalhe e linha estão sendo atualizadas as informações dos bancos de dados da frota permissionada.

A frota que opera na captura de peixes demersais (de águas profundas), nas regiões sudeste/sul possui esforço de pesca disciplinado através de Portarias do IBAMA. Assim, novas embarcações somente podem ingressar nessa frota por substituição ou permuta com outra embarcação regularmente permissionada para essa atividade. Naquelas regiões, a pesca dos caranguejos de profundidade foi disciplinada através das discussões ocorridas no âmbito do Comitê Permanente de Gestão de Peixes Demersais. Os caranguejos e outros crustáceos são espécies de elevado valor comercial; no entanto, apresentam alta vulnerabilidade devido à sua baixa fecundidade e grande longevidade.

Atenção especial é dada ao ordenamento da pesca da lagosta, conjuntamente com o MMA. Esta ação de governo deve incluir e aprimorar uma gama de atividades inter-relacionadas – permissionamento de embarcações por meio do sistema de cotas; de frota por Estado; capacitação; fiscalização da pesca ilegal, sobretudo com redes e compressores; indenização de petrechos de pesca; comunicação; e estudos e pesquisas para o desenvolvimento e adequação das artes de pesca. Entretanto, algumas ações devem ser mais bem desenvolvidas, principalmente nos Estados com baixa ou nenhuma tradição na pesca com covos. Esta atenção especial deve considerar a sustentabilidade do recurso pesqueiro, a demonstração da viabilidade econômica dos covos e a introdução de um modelo gradativo de substituição das artes de pesca. Tais ações permitem que o processo seja mais consistente, ágil e transparente, o que consolida as medidas de ordenamento na pescaria da lagosta, importantes para a sustentabilidade ambiental, econômica e social. Tais

medidas deverão ser replicadas em outras regiões que apresentam os estoques pesqueiros ameaçados por pesca ilegal, conflitos com outras atividades e alta clandestinidade.

A cota de permissão de pesca de lagosta foi com base no esforço de pesca da frota, cabendo às jangadas os esforços de pesca de 120 covos/viagem. No entanto, essas embarcações só vêm usando no máximo 50 covos/viagem, gerando assim um crédito de esforço a favor dessa frota. Assim sendo e por conta disso, deve-se aumentar o número de licenças para as jangadas equivalentes a esse crédito.

Cabe salientar que o ordenamento dos recursos pesqueiros é promovido de forma participativa, por meio da criação de grupos de trabalho e comitês gestores, que garantem o envolvimento de entidades não governamentais, comunidades ribeirinhas e demais representações do setor produtivo. Outras ações importantes no processo de ordenamento são: a) os períodos de defeso devem ser revisados para que acompanhem o calendário real do período de reprodução ou de recrutamento das espécies; b) a consolidação de novas normativas que instruem o comportamento correto das comunidades de pesca em relação à espécie protegida, dando-lhes alternativas de pesca ou de outras atividades durante os defesos; c) reformulação dos critérios de acesso às áreas de pesca, considerando os tipos de embarcações, petrechos e espécies alvo; d) desburocratização do processo de legalização das embarcações pesqueiras, observando a sustentabilidade da atividade; e) estabelecer formas de controle e fiscalização, inclusive da pesca amadora; f) fiscalização das malhas não permitidas; g) estudar a possibilidade da proibição da comercialização de malhas não condizentes com a legislação brasileira.

Em virtude da situação atual dos estoques pesqueiros, as ações de controle e combate à pesca ilegal representam uma das principais iniciativas para garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira. Para tanto, é de fundamental importância manter um sistema de coleta e avaliação dos dados de captura com periodicidade, incluindo o monitoramento do desembarque pesqueiro, contemplando a pesca amadora, o rastreamento das embarcações por satélite e o embarque de observadores de bordo também na frota nacional, devendo-se estabelecer os percentuais mínimos de cobertura e respeitando-se as limitações de acomodação de cada embarcação. Somado a este acompanhamento, o conhecimento sobre o número de pescadores e de embarcações envolvidos em cada pescaria possibilita um melhor ordenamento dos recursos pesqueiros. A formação profissional para pescadores(as) e seus dependentes enquadrados no regime de economia familiar também é uma importante ferramenta de ordenamento.

No caso de águas interiores, o controle dos fluxos das águas de barragens das hidrelétricas e de águas utilizadas pela agricultura, a recuperação de matas ciliares, o controle e a fiscalização das lagoas vicinais e a construção de estruturas que possibilitem a piracema, fundamentadas em estudos de viabilidade técnica, também se apresentam como ferramentas importantes para o controle e ordenamento dos recursos pesqueiros. Somado a este controle, também destacamos a necessidade de o MPA estimular, por meio de convênios discutidos nos conselhos territoriais, quando couber, a reprodução das espécies nativas de valor econômico agregado, promovendo o repovoamento dos estoques pesqueiros em águas interiores. Estas ações devem ser fundamentadas em estudos de viabilidade técnica e enfatizadas nos processos de licenciamento ambiental. A implementação e consolidação dos arranjos de todas as cadeias produtivas locais da pesca e

aquicultura, somadas à capacitação e garantia de acesso dos pescadores aos corpos d'água, além de contribuir para o desenvolvimento da atividade, ainda contribuem para o ordenamento e controle do referido setor.

PROGRAMA NACIONAL DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS POR SATÉLITE

Em 2008, após a fase de divulgação junto aos armadores, a SEAP/PR atuou para o cumprimento do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS). A adesão ao PREPS passou a ser uma das condições para a operação das embarcações pesqueiras ou da frota submetida a limite de esforço a partir de julho de 2007. As embarcações envolvidas em pesca continental inicialmente não foram contempladas com esta obrigatoriedade, mas estudos estão sendo feitos para possibilitar a adaptação e o dimensionamento para a realidade de cada região. Para embarcações de menor porte é importante também o uso desse sistema, mas deverá ser levado em conta as despesas para a sua implementação, para que não se torne mais um fator de redução dos ganhos para a pesca de menor escala. Neste caso, o governo deve estudar a possibilidade de subsidiar a aquisição e manutenção dos equipamentos.

Em virtude da situação atual dos estoques pesqueiros, as ações de controle e combate à pesca ilegal realizadas por embarcações nacionais e estrangeiras representam uma das principais iniciativas para garantir a sustentabilidade da atividade pesqueira extrativa marinha e em águas continentais. Desta forma, além de se identificar as embarcações ainda não integrantes do PREPS e de se aplicar as sanções administrativas previstas, é preciso combater as vantagens desleais dos envolvidos em pesca irresponsável. Ainda, torna-se necessária uma maior participação e fiscalização pelos órgãos competentes nas atividades de pesca, aquicultura e outras que afetem os ambientes continentais e marinhos, não apenas na época do defeso. Importante também incluir mecanismos de zoneamento para as frotas com diferentes escalas de poder de pesca, como forma de reduzir as desigualdades de acesso entre pesca artesanal e industrial e limitar a pressão sobre os estoques pesqueiros

Além da suspensão de permissões de pesca no caso de embarcações ainda não aderidas ao PREPS, são emitidas advertências e aplicação de multas e cassação de licença/permissão nos casos de descumprimento da legislação pesqueira. Em caso de falha do equipamento de rastreamento em alto mar é fundamental buscar outros meios de controlar a localização diária da embarcação sem interromper a pesca, principalmente das embarcações de pesca oceânica, que tem suas atividades distantes dos portos.

Em 2008, como resultado final, foram constatadas 1.133 adesões ao Programa. Atualmente, pretende-se dar continuidade às ações de controle e ordenamento da atividade pesqueira, colocando em prática os acordos de cooperação com outros órgãos responsáveis pela fiscalização, além de disponibilizar informações oceanográficas, meteorológicas e relatórios periódicos de embarcações infratoras por Estado. Pretende-se com isto contribuir para a melhoria da produtividade pesqueira das embarcações atualmente permissionadas

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA

No tocante à assistência técnica e ao cooperativismo, os projetos desenvolvidos pelo MPA em parceria com outros órgãos públicos e organizações não-governamentais consistem na prestação de serviços e são voltados para a capacitação de técnicos/extensionistas, aquicultores (as) e pescadores (as) artesanais e armadores, em todas as atividades desenvolvidas no setor. Esses projetos devem incluir toda a família observando a igualdade de gênero, geração, etnia e idosos; ter uma linguagem adequada à realidade do público; prever a elaboração de materiais didáticos; cursos; interiorizar a capacitação técnica, econômica, ambiental e de desenvolvimento sustentável, de maneira a formar agentes multiplicadores nas comunidades; formar gestores e membros da sociedade civil em associativismo e organização comunitária.

As comunidades indígenas e quilombolas no Brasil devem ter garantida a assistência técnica aos projetos desenvolvidos pelo MPA em parceria com as suas organizações e com órgãos públicos e organizações não governamentais. Deve estar prevista a elaboração de materiais didáticos; cursos; interiorizar a capacitação em gestão ambiental e desenvolvimento sustentável de maneira a formar agentes multiplicadores nas comunidades; formar gestores e membros da sociedade civil e organização comunitária, respeitando os seus direitos originais, segundo a constituição de 1988.

Que seja garantido os serviços da Extensão Pesqueira e Aquícola pública e permanente. Esse serviço, entre outras coisas, deve incluir: toda a família, observando a equidade de gênero, geração e etnia; linguagem e material didático adequado a realidade do público; cursos; interiorização da capacitação em gestão ambiental, desenvolvimento sustentável, gerencial e tecnológico, de maneira a formar agentes multiplicadores nas comunidades; formar gestores e membros da sociedade civil em associativismo e organização comunitária; apoio e orientação às entidades representativas de aquicultores e pescadores e seus projetos; apoio à organização de empreendimentos de modo que possam se integrar às políticas públicas de economia solidária; promoção do aumento do corpo técnico já existente; realização da capacitação continuada dos técnicos, consolidando assim o Plano Nacional de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola.

Neste sentido, os projetos devem dotar os setores da aquicultura e pesca com incentivo à comercialização; propor adaptação sobre o processo de inspeção sanitária visando viabilizar a pequena produção; eliminar atravessadores; construir fábricas de gelo, unidades de beneficiamento de pescados e fábricas de rações; estabelecer postos credenciados para o fornecimento de combustível subsidiados para os pescadores devidamente cadastrados; implantar terminais e entrepostos pesqueiros considerando as peculiaridades regionais; garantir locais de manutenção e reparos de embarcações; disponibilizar linhas de crédito rural para a pesca e aquicultura com juros subsidiados; e seguro, capacitação e assistência técnica qualificada e continuada, entre outras ações. Este processo deve contribuir para o aumento da produção de alimentos de melhor qualidade e sem contaminação, ao mesmo tempo em que propicia condições para a melhoria da renda e para a geração de novas ocupações e postos de trabalho.

Os investimentos realizados em todos os projetos deverão estar fundamentados em estudos de

viabilidade técnica, econômica e administrativa, de acordo com as diretrizes do MPA. Devem ser suplementados por ações que promovam a assistência técnica aquícola e pesqueira e o fortalecimento do cooperativismo e associativismo, subsidiadas pelo poder público, inclusive o consumo de água e matérias primas e de energia elétrica, bem como a capacitação em gestão compartilhada dos gestores e a fiscalização pelos órgãos competentes. Estabelecer uma relação de compromisso das Assistências Técnicas dos órgãos federais e estaduais com a pesca e aquicultura no que se refere a elaboração de projetos, buscando acompanhar a sua execução e garantir crédito junto as Instituições financeiras. No entanto, é necessário criar novos escritórios locais e fortalecer os escritórios locais já instalados, bem como garantir que os órgãos que delegam atribuições para os órgãos Estaduais e Federais repassem recursos específicos e definidos para atividades de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola ou ainda repasse direto para as entidades representativas de classe.

Estão em andamento projetos de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola através da capacitação dos pescadores artesanais, aquicultores e técnicos, incubação de cooperativas e de associações de pescadores nos municípios integrantes dos territórios e demais território nacional; incubação da Rede de Comercialização Solidária de pescado e de empreendimentos econômicos solidários de abrangência dos Centros Integrados da Pesca Artesanal (CIPARs), extensão aquícola para incentivo da aquicultura entre pequenos e médios aquicultores familiares nos territórios. Os projetos contemplam ainda o financiamento e a assistência técnica para a produção de piscicultura orgânica em tanques escavados em pequenas propriedades rurais e familiares inseridas nos territórios da cidadania. Esses projetos também devem adotar a gestão compartilhada e garantir a participação das comunidades.

Outra iniciativa é o projeto de habitação para pescadores/as e aquicultores/as, em que o MPA está investindo recursos para elaboração de projetos executivos e assistência técnica às famílias nos estados. Outros recursos da Caixa Econômica Federal e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) complementam os investimentos para as casas. Para que possa ampliar essas ações nesses projetos as prefeituras ou estados devem entrar com contrapartida em incentivos fiscais, liberação de técnicos, combustíveis, automóveis, infra-estrutura etc; o MPA deve investir recursos juntamente com outros ministérios e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para elaboração dos projetos executivos e assistência técnica à famílias de pescadores/as e aquicultores/as em todos os estados; deve ser prevista a construção, manutenção ou expansão do saneamento básico; resolver o problema da regularização dos terrenos onde residem os pescadores e comunidades tradicionais

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação e qualificação profissional de trabalhadores(as) da pesca e da aquicultura, considerando os conhecimentos tradicionais, é fundamental para o desenvolvimento do setor. As ações desenvolvidas pelo MPA neste âmbito buscam não só a formação técnica, mas também a elevação da escolaridade e a inclusão de disciplinas relacionadas à educação ambiental, segurança alimentar, políticas públicas, educação cidadã, saúde e segurança do trabalhador enfatizando riscos

relacionados à atividade e a organização da categoria, de forma a valorizar esses trabalhadores das águas.

Para garantir o acesso ao ensino profissionalizante e universitário deve-se ter bolsas, alimentação e transporte durante a formação profissional através de parcerias com o Ministério do Trabalho e Emprego e demais órgãos públicos da União, estados e municípios, contemplando os jovens na qualidade de aprendiz de pesca e aquicultura. Além disso, esforços devem ser feitos para levar a estes profissionais a alfabetização e a educação fundamental, média e superior, além de cursos de habilitação aquaviária. Também é necessário levar a educação de nível básico, implantando escolas em tempo integral para os filhos, com esporte, lazer, cultura e disciplinas inerentes à profissão da pesca. Propõe-se que esse tema seja contemplado na Conferência Nacional de Educação (CONAE).

Propõe-se a ampliação dos projetos de alfabetização e qualificação profissional para os trabalhadores das indústrias, com base em conteúdos relacionados a higiene, conservação, qualidade e manipulação do pescado.

Outro aspecto importante da formação desses(as) trabalhadores(as) diz respeito a seus direitos e deveres, que devem ser divulgados, para que possam dialogar, sendo respeitados, com as instituições com as quais tem relação. Um de seus direitos, por exemplo, se refere às medidas e os instrumentos criados para facilitar o seu trabalho. No dia-a-dia dos(as) pescadores(as) artesanais e dos aquicultores familiares também existem diferentes assuntos que eles têm de lidar e que requerem deles várias habilidades como: negociar, requerer e agilizar empréstimos bancários, auxílios do defeso, compras de barcos; implementar juntamente com os governos federal, estadual e municipal e setor privado ações de educação ambiental e revitalização de ambientes aquáticos como cidadãos das águas que são; participar de diversos fóruns para deliberar sobre ações que repercutem diretamente em suas vidas e atividades; promover cursos, palestras e ler cartilhas sobre as leis da pesca para os pescadores tradicionais e comunidades aquícolas conhecerem e entenderem seus deveres e direitos, entre muitos outros.

Ações desenvolvidas pelo MPA em conjunto com diversos parceiros têm possibilitado um aumento da oferta de cursos profissionalizantes de nível médio na rede federal de ensino e a criação de núcleos de pesquisa nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS e outras instituições de ensino superior e centros estaduais e municipais, bem como no Sistema S (Conjunto de 11 contribuições de interesse de categorias profissionais, estabelecidas pela constituição). Os cursos e os núcleos de pesquisa visam a difusão de novas tecnologias, a capacitação de docentes e extensionistas nas áreas de pesca e aquicultura e a oferta de cursos de formação inicial e continuada. A participação das escolas técnicas é importante para o estudo de soluções para os gargalos da aquicultura, entre outros. Além disso, é preciso escola para jovens e adultos de nível fundamental; e escola familiar rural, de nível médio e superior, e de formação técnica e profissionalizante em Aquicultura e Pesca nas comunidades onde as atividades são desenvolvidas, para que num futuro próximo todos pescadores e aquicultores tenham uma formação básica para o exercício de sua atividade profissional.

O programa de alfabetização de pescadores(as), o Pescando Letras, realizado em parceria com o Ministério da Educação, por meio do Programa Brasil Alfabetizado, atendeu nos últimos quatro anos

cerca de 120 mil pessoas, no entanto, propõe-se: que o mesmo seja ampliado; que seja realizado durante o período de defeso para não prejudicar as atividades dos pescadores(as); que seja criada uma coordenação específica a fim de efetivar o Programa Pescando Letras em todo os estados. Os telecentros, projeto de inclusão digital voltado às comunidades pesqueiras que têm pouco acesso às tecnologias de informação e comunicação, é desenvolvido em parceria com o Ministério das Comunicações e o Banco do Brasil. Propõe-se que os telecentros sejam usados para ensino de informática e para a inclusão digital; ensino à distância; atividades de capacitação com a utilização dos recursos multimídia; bem como para servir de instrumento de apoio às organizações do setor pesqueiro e aquícola, e de gestão pesqueira. O projeto deve ser extensivo ao profissional de beneficiamento de pescado, que durante o período de defeso fica ocioso, deixando a maior parte destes trabalhadores sem alternativa de trabalho e renda.

POLÍTICAS DE CRÉDITO

O MPA vem atuando na construção de instrumentos de crédito, bem como no ajuste dos instrumentos existentes, no sentido de garantir as condições necessárias ao desenvolvimento da pesca e aquicultura. No que diz respeito ao crédito rural, a diretriz foi a reformulação dos instrumentos de crédito, visando adequá-los para atender as demandas do setor. As principais alterações foram no Manual de Crédito Rural que trata da atividade pesqueira e aquícola - para melhor entendimento dos beneficiários e agentes financeiros - e ajuste das linhas de crédito, sendo ainda necessário avançar na desburocratização do acesso aos recursos. Todas as alterações foram amplamente discutidas e acordadas entre representantes do Governo Federal, dos setores envolvidos e dos agentes financeiros. Para a continuidade deste processo são necessárias medidas como: aprovação do macro zoneamento e Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE); criação de um Fundo de Aval para a aquicultura e pesca artesanal que permita investimentos de maior valor; criação do Seguro Aquícola e Pesqueiro para perdas materiais ou produtivas, causadas tanto por desastres meteorológicos quanto por fenômenos naturais; abertura de linhas de crédito junto ao BNDES que atendam os setores de aquicultura e pesca artesanal, abrangendo investimento, capital de giro e aquisição de imóveis e embarcações pesqueiras; criação de linhas de créditos para fortalecer o cooperativismo de produção, o cooperativismo de crédito e o associativismo; política de crédito adequada à realidade de cada região; incentivo ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) cota parte. Cabe ao MPA e às instituições parceiras divulgar as orientações para melhorar o acesso ao crédito

Elencamos, a seguir, os principais ajustes:

Para a pesca artesanal e a aquicultura, a primeira medida foi editada por meio da Resolução 3.208 (2004), do Conselho Monetário Nacional (CMN). A partir desta resolução a aquicultura e a pesca têm uma seção específica no Manual de Crédito Rural, o que permitiu que o crédito fosse tratado de forma adequada ao setor. Em 2006, outras duas resoluções foram publicadas. A primeira diz respeito à exclusão da obrigatoriedade do contrato de compra e venda para o acesso ao crédito de custeio, e

na qual o pescador artesanal foi incluído no Pronaf. A segunda resolução definiu que o beneficiário do financiamento de crédito de investimento e custeio não deve mais estar obrigatoriamente vinculado à colônia, associação ou cooperativa. Diz ainda que o vencimento das parcelas do financiamento não deve ocorrer no período de defeso da espécie-alvo.

O tomador de financiamento de comercialização não está mais vinculado ao tomador de financiamento de custeio. Também foi incluída a exigência de que o beneficiário do crédito realize a captura ou produção do pescado, de forma a impedir que outras pessoas que não sejam pescadores ou aquicultores acessem esse crédito. Outra medida importante foi a inclusão do MPA como emissor e credenciador de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) no sistema DAPWeb, o que agilizou o processo de financiamento. Com a implementação de escritórios do MPA em municípios pólos, as entidades representativas dos pescadores e aquicultores poderão ser credenciadas e emitir as DAP's junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Outra medida proposta é que as entidades representativas de classe possam ser inseridas no sistema DAP WEb para emissão de DAPs.

A resolução do CMN 3.552/2008 incluiu o armador de pesca como beneficiário de crédito rural. Através da mesma Resolução, foram atualizados os preços de pescado para concessão de créditos de comercialização que contavam com o último ajuste no ano de 1997. Com o objetivo de atender a todas as regiões do país, a linha que concede financiamento para a comercialização a partir de agora conta com 26 espécies de peixe. Os armadores, aquicultores e pescadores artesanais contam agora com uma linha, com recursos controlados, destinada a créditos de custeio, comercialização e industrialização. Para créditos de investimento, há o Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Programa Moderagro), com limites para operações individuais e para operações coletivas, em obediência a lei 11.959/2009.

Quanto à renegociação das dívidas, o MPA participou da propositura de se renegociar o endividamento dos setores de Aquicultura e Pesca, finalizada com a Lei 11.775 (17 de setembro de 2008), em que há descontos e bônus de até 65% para a quitação ou a renegociação de contratos de programas lastreados por recursos da União, como o Pronaf e o Proger Rural. Nesta área também devem ser incluída a renegociação para recursos oriundos dos fundos constitucionais. Alertamos que toda a negociação deve ser ajustada à realidade dos pescadores e aquicultores no que diz respeito principalmente aos períodos de pesca ou despesca. Propõe-se a regulamentação do seguro agrícola para pescadores e aquicultores já previsto em Lei do Seguro Rural.

O Programa Profrota Pesqueira tem por finalidade apoiar a aquisição, construção, conversão, modernização e equipagem, de uma frota pesqueira oceânica e continental nacional. O Profrota é fundamental para ampliar a participação da pesca oceânica e continental de espécies com capacidade de serem exploradas, como os atuns, para consolidação do aproveitamento sustentável das capturas dos estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais. O programa passou a ser amparado pela Lei n.º 11.876, que autorizou a instituição do Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN), superando limitações estruturais e acelerando o processo de contratação e execução dos projetos. Esse programa deverá incluir a participação dos pescadores artesanais para a construção de novas embarcações, adequação para novas artes de pesca ou reformas.

A embarcação de pesca devidamente regularizada e permissionada deve servir como garantia do financiamento de crédito rural. Os agentes financeiros devem ser capacitados nas especificidades da pesca e a assistência técnica deve estar presente nos projetos de financiamento.

Para a consolidação de uma política de estado voltada ao desenvolvimento sustentável é necessário que o MPA tenha os instrumentos de crédito sob sua gestão, competência e controle normativo, para atender adequadamente às especificidades e características do setor de aquicultura e pesca.

SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL

A equiparação do preço do óleo diesel marítimo para a pesca brasileira com o preço praticado internacionalmente antes era dirigida apenas ao setor industrial. Agora, porém, também chega ao pescador artesanal e às embarcações pesqueiras utilizadas nas atividades de aquicultura. Levando-se em conta que o óleo diesel representa pelo menos 50% dos custos de um cruzeiro de pesca, a subvenção possibilita o aumento da competitividade no mercado internacional e da rentabilidade dos pescadores. O MPA deve interagir para que as distribuidoras de combustível atendam a frota artesanal, da mesma forma que atendem a frota industrial, bem como subsidiar os equipamentos de monitoramento, que devem ser colocados nas embarcações pesqueiras da frota artesanal. Além disso, o Governo Federal deve trabalhar para que este benefício seja levado a todas as regiões do país e sensibilizar os Estados na facilitação da logística do transporte do óleo diesel para a pesca artesanal e para embarcações pesqueiras utilizadas na aquicultura. A constante análise do processo que possibilita o acesso a este benefício tem objetivado a desburocratização e o atendimento das necessidades da parcela artesanal da frota. A subvenção foi ampliada para 25%, melhorando ainda mais as condições para a pesca. O objetivo a ser trabalhado é a equiparação real ao preço internacional e que o subsídio saia diretamente na bomba, desburocratizando o processo e estabelecendo formas de pagamento que permitam a adesão dos pescadores artesanais que muitas vezes têm dificuldade de cumprir os prazos curtos. A subvenção deve também alcançar a frota fluvial, lacustre e terrestre, que atua no transporte de pescado, insumos, máquinas e equipamentos para o manejo dos tanques redes, construção de tanques escavados, bombeamento de água, geradores, transporte e outros da atividade aquícola.

Como evolução da política de subvenção ao preço do óleo diesel, é necessário a subvenção também de outros combustíveis, utilizados principalmente pela pesca artesanal e nas embarcações utilizadas na aquicultura, tais como: gasolina, gás de cozinha, álcool e óleo lubrificante. Além da expansão da política, atuar no processo de desburocratização deve ser uma preocupação do Governo, visto que devido às exigências atuais muitas vezes o acesso à maioria das comunidades de pesca é prejudicado. A divulgação e os esclarecimentos acerca do referido Programa, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos em legislação também são ações que contribuem para melhor implementá-lo.

Importante salientar também é o papel de controle deste tipo de política de subvenção. Nada mais coerente de que somente poderão ter acesso ao benefício os pescadores(as), aquicultores(as) e demais segmentos da cadeia produtiva que estiverem devidamente adequados à legislação pesqueira e aquícola vigente. Assim, o controle de todos os programas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, de forma integrada, poderão orientar de forma menos generalizada os setores que poderão acessar os benefícios concedidos.

A legislação que regulamenta a subvenção do óleo diesel para embarcações pesqueiras merece ser revista visando restringir o acesso ao subsídio para aquelas embarcações que atuam nas modalidades de pesca consideradas pelo Estado como predatórias.

COMERCIALIZAÇÃO

Foi firmado acordo de cooperação técnica entre o MPA e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com finalidade de promover a participação do pescado, inclusive o oriundo da aquicultura, na alimentação escolar; no conselho de saúde; e nas secretarias municipais de produção, desenvolvendo ações de capacitação das merendeiras e dos conselheiros da alimentação escolar, bem como dos pescadores(as) artesanais e aquicultores familiares para a manipulação de pescado. Esta ação deverá ser implementada em todas as regiões do país semanalmente.

No propósito de dar continuidade às ações da Feira do Peixe, o MPA e a CONAB fazem o processo de seleção das entidades para comercialização direta do pescado vivo e/ou fresco. A Semana do Peixe tem o objetivo de educar o consumidor sobre os benefícios para a saúde do consumo regular de pescados e sobre como consumir um pescado de qualidade e com segurança. A venda de pescados em supermercados cresceu em média 50% nos estabelecimentos participantes. Existe ainda a comercialização por meio do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) – uma das ações do Fome Zero - operacionalizada pela CONAB. Este programa precisa ser aprimorado, ampliado e ter o seu valor reajustado anualmente. O programa tem contribuído na garantia de preços, além de ser positivo para o planejamento e a sustentabilidade da pesca e da aquicultura familiar.

Tal programa deverá ser aprimorado e ampliado, pois tem sido um importante fator de comercialização para diversas organizações. A modalidade de formação de estoque é importante, mas precisa ser melhor compreendida e utilizada pelos pescadores, aquicultores e organizações. Neste contexto, propõem-se aperfeiçoar a entrega dos kits-feira a colônias de pescadores, associações etc.; a garantia de espaço nas feiras municipais para a comercialização direta do pescado oriundo da pesca e aquicultura; e os estudos de prospecção de mercado para o pescado e seus co-produtos e para peixes ornamentais ou potencialmente ornamentais. Para a garantia da qualidade dos produtos sugere-se criar um selo de identificação dos produtos provenientes de empreendimentos de grupos que praticam a economia solidária.

Em parceria com a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, o novo entreposto de pescado, o maior da América Latina, passa a contar com área de inspeção primária, uma fábrica de gelo de 48 toneladas/dia, uma área de filetagem climatizada, uma câmara de resfriamento e área de administração. A construção do entreposto é resultado de um convênio entre o MPA e a CEAGESP e conta com o apoio do Ministério da Agricultura, através do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e da Associação dos Comerciantes Atacadistas de Pescados do Estado de São Paulo. É necessário construir Terminais Pesqueiros Públicos e postos de comercialização de pescado, respeitando o porte e a capacidade de cada mercado estadual, assim como a promoção dos produtos originários da aquicultura e pesca através de ações contínuas de marketing. Esta ofensiva de marketing visa à abertura e o fortalecimento de novos mercados e a comercialização do pescado necessário ao desenvolvimento e implementação de programas de certificação destes alimentos.

INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Os projetos de infraestrutura apoiados pelo MPA compreendem obras e equipamentos destinados às atividades de recepção, seleção e classificação, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e expedição de pescado e mercadorias relacionadas. As obras e equipamentos visam ainda conferir apoio logístico às embarcações pesqueiras e atividades aquícolas e suas respectivas equipes operacionais, bem como a implantação de entrepostos e feiras permanentes e de safras. Neste sentido, sua execução promove o desenvolvimento social das comunidades pesqueiras e aquícolas, por meio do fomento às ações de provisão de infraestrutura básica para execução destas atividades, bem como habitação e saneamento.

Neste contexto, sugere-se o apoio do MPA na negociação da cessão dos terrenos das prefeituras, SPU e Marinha; que os terrenos sejam próximos às comunidades e que sejam reservados espaços para a construção de caixas e para uso dos ribeirinhos. A disponibilidade e agilidade nos recursos para as comunidades aquícolas e pesqueiras são essenciais. Sugere-se, também, o desenvolvimento de pesquisas e estudos de alternativas de: beneficiamento do pescado; estudos sobre conservação, armazenamento e aproveitamento dos co-produtos da produção de pescado; criação de áreas comunitárias dotadas de obras de baixo impacto ambiental para uso de aquicultores e pescadores nas tarefas de manejo de cultivo, colheita e desembarque da produção, como trapiches, depósitos para armazenamento de ração, estruturas flutuantes para auxiliar manejo, atracadouros, galpões, guindastes e trifó, entre outras, na faixa de terras de marinha e as que ladeiam as águas continentais; inclusão do pescador profissional, atuante na frota industrial; facilitação de aquisição de tanques-redes e demais estruturas de produção e acesso ao crédito para habitação.

Importante também considerar nos próximos projetos as ações para facilitar a saída e entrada dos pescadores ao mar e às águas interiores, melhorando questões de segurança e desembarque da produção artesanal; e as ações para a manutenção dos ranchos de embarcação de pescadores artesanais. A infraestrutura de equipamentos fornecidos pelo MPA deve ser regionalizada de acordo com os projetos específicos com entidades representativas da pesca e aquicultura e que estas sejam capacitadas por entidades parceiras para a utilização adequada dos equipamentos.

Esses projetos consolidam um cenário de operação sustentável da cadeia produtiva aquícola e pesqueira nacional, em sua abrangência regional e local. A provisão de infraestruturas demanda recursos financeiros superiores à capacidade de investimento dos agentes produtivos que compõem os mercados locais de produtos da pesca e da aquicultura. Os investimentos estão fundamentados em estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e são suplementados por ações que promovem o associativismo e o cooperativismo. Para que tal propósito seja cumprido, faz-se necessário priorizar a capacitação dos pescadores e aquicultores antes de instalar equipamentos de apoio, a infraestrutura da cadeia produtiva, o monitoramento permanente e a assistência técnica.

Os investimentos na implantação de uma rede nacional de Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs) estão vinculados à diretriz política de organização e profissionalização do setor pesqueiro nacional. Constituem estruturas e equipamentos que viabilizam a operação eficiente de diversos agentes econômicos atuantes neste setor sob adequadas condições sanitárias. As estruturas e equipamentos agregam valor aos produtos pesqueiros e aquícolas, geram renda para os agentes intermediários e vinculados a programas de renovação e adequação da frota pesqueira nacional, e conferem ainda apoio logístico a tais embarcações e a suas equipes correspondentes. O seu planejamento obedece a critérios de regionalização, que justificam sua execução nos principais pólos pesqueiros no litoral e em águas interiores. A gestão dos TPPs obedece aos princípios de gestão pública democrática, tornando-se necessária a disponibilização de recursos para estudos de viabilidade econômica.

Os Centros Integrados da Pesca Artesanal (CIPAR) promoverão a estruturação da cadeia produtiva, podendo incluir atividades de aquicultura, desde a produção até o fornecimento de insumos, incluindo o beneficiamento e a comercialização. De forma geral, esses centros vão permitir o desenvolvimento de ações integradas visando o desenvolvimento das comunidades pesqueiras artesanais e aquícolas, incluindo os trabalhadores da pesca na economia formal, de forma a corrigir as distorções sociais e econômicas que atingem este segmento.

Apoiar a autogestão dos empreendimentos é proposta dos CIPAR, para que possam ser geridos pelos integrantes das comunidades pesqueiras e aquícolas, por intermédio de suas entidades, de preferência aquelas que tenham imbuídos os princípios do associativismo e cooperativismo. Afinal, estes centros têm por princípio o trabalho coletivo e o objetivo de gerar e distribuir oportunidades de trabalho e renda àqueles que participam da produção, do beneficiamento, da comercialização e da distribuição do pescado. Estes profissionais se envolvem ativamente com a gestão de suas unidades.

Uma importante questão a ser trabalhada no âmbito dos CIPAR é a gestão compartilhada e o ordenamento pesqueiro e aquícola local. Os mecanismos de apoio aos centros integrados estão relacionados às ações de educação ambiental e à cultura local; ao monitoramento ambiental participativo e voluntário e à constituição e/ou fortalecimento de fóruns de gestão compartilhada dos recursos pesqueiros e aquícola. Os CIPARs são executados com recursos do MPA complementados por outros da Agenda Social dos Povos e Comunidades Tradicionais, destinados às ações de capacitação e apoio a gestão de regiões com elevado potencial pesqueiro e aquícola.

Os editais públicos e internos referente a estruturação da cadeia produtiva devem ser ofertados de modo democrático, portanto não se deve ter privilégios nem para as organizações do terceiro setor nem para os entes federados. Deste modo, os editais devem ter os critérios e a pontuação absolutamente iguais para os concorrentes. Para que as entidades do terceiro setor possam concorrer com as ofertas dos editais do MPA é necessário rever a legislação no tocante ao pró-labore das entidades sem fins lucrativos.

O MPA, ao longo dos anos, adquiriu equipamentos para fábricas de gelo e cadastrou as entidades interessadas na implantação e operacionalização destes equipamentos, ficando pendente, ainda, nestas unidades, o subsídio à água e a ampliação da energia e de outras estruturas de frios. Também foram abertos editais para compra de caminhões para transporte de pescado, buscando atender todas as regiões do Brasil. Nesta mesma linha, está a aquisição de barcos para transporte de pescado. O objetivo principal é investir na modernização da cadeia produtiva e suprir deficiências estruturais do setor pesqueiro e aquícola, devendo continuar a adquirir os equipamentos citados e cadastrar as entidades interessadas.

O projeto de apoio a pequenos empreendimentos da pesca artesanal e da aquicultura familiar busca fortalecer iniciativas associativas de agregação de valor e geração de renda para as famílias de pescadores artesanais e aquicultores familiares, e prevê diferentes categorias de pequenos empreendimentos: cozinhas comunitárias, pontos fixos de comercialização, manipulação de pescados, acampamento de pescadores, artesanatos e outras mais. Tal projeto é executado em parceria com a CONAB.

AQUICULTURA

Desenvolver a aquicultura de forma sustentável para gerar aumento da produção, com inclusão social, responsabilidade ambiental e contribuir para o incremento da renda e da oferta de trabalho é o objetivo do Programa de Desenvolvimento da Aquicultura. O seu foco está na regulamentação do uso das águas da União (águas interiores e marinhas) para criação de peixes e outros organismos aquáticos, possibilitando que milhares de moradores de comunidades tradicionais (ribeirinhos, pescadores artesanais), assentados, aquicultores e agricultores familiares, pequenos e médios empreendedores, associações e cooperativas, quilombolas, populações indígenas, entre outros empreendimentos de economia solidária, tenham acesso, de forma gratuita, a uma parcela das águas para a produção pesqueira por um período de até 20 anos, prorrogáveis. No caso de projetos para a iniciativa privada e de maior porte, as áreas são concedidas por meio de cessão onerosa. A cessão - nas modalidades não onerosa e onerosa - das áreas aquícolas torna-se, assim, um instrumento fundamental para o desenvolvimento dos parques aquícolas no país, estimulando e assegurando o desenvolvimento da aquicultura familiar.

Os títulos de concessão de uso das áreas aquícolas para aquicultura familiar devem ser emitidos em nome do homem e da mulher, quando esta solicitação for para um casal independentemente do regime de união.

Para a seleção dos corpos d'água de domínio da União são observados também aspectos de conveniência e oportunidade para a formação de parcerias visando à execução dos estudos. Desta forma, o MPA tem como prioridade a demarcação de 40 reservatórios, além da demarcação de Parques Marinhos definidos a partir dos Planos Locais de Desenvolvimento da Maricultura (PLDM). É fundamental que estas demarcações tenham ampla participação das comunidades envolvidas de forma a garantir a gestão compartilhada destes territórios produtivos, e que a sociedade seja informada dos estudos em andamento e dos já concluídos.

No momento, estão sendo implementados diversos parques aquícolas nos reservatórios de vários Estados, entre eles: Itaipu (PR); Tucuruí (PA); Castanhão (CE); Ilha Solteira (SP), Furnas e Três Marias (MG), Xingó (SE), Moxotó (AL), Itaparica (PE/BA) e Sobradinho (BA). Novos estudos estão previstos para implementação de novos parques aquícolas e posteriormente serão efetuados estudos para implementação de parques aquícolas em corpos de água de pequeno, médio e grande porte, para os Estados que não possuam grandes reservatórios. O objetivo da criação dos parques aquícolas é, além de ordenar e legalizar o aproveitamento destas águas para a produção de pescado em tanques-redes, possibilitar a geração de postos de trabalho, renda e alimento com sustentabilidade.

Para o fortalecimento da cadeia produtiva aquícola também estão sendo desenvolvidas diferentes modalidades de ações em estabelecimentos rurais através do fomento à aquicultura e transferência de tecnologias de cultivo adequadas, bem como incentivos diferenciados para estruturação das cadeias produtivas, tais como: a produção de formas jovens (larvas, alevinos, etc.) pela iniciativa pública e privada; a capacitação e qualificação dos produtores; a criação de linhas de crédito específicas para a aquicultura familiar, pequenos e médios aquicultores; a redução da tarifa de energia elétrica; o subsídio da ração balanceada; a desburocratização e a agilização do processo de licenciamento e de regularização dos empreendimentos de aquicultura; e o desenvolvimento de mecanismos para a geração de créditos de carbono de forma a fomentar a prática de cultivo de espécies nativas.

Além disso, é preciso dar continuidade aos estudos para demarcação de parques aquícolas marinhos e continentais, incluindo novas tecnologias; diversificar as espécies e assegurar as vias de acesso aos parques aquícolas; facilitar o licenciamento de áreas aquícolas fora dos parques para os aquicultores familiares; o aproveitamento de áreas degradadas, a partir de estudos técnicos, para a atividade de aquicultura; regularizar as áreas para pequenos criadores de peixes; investir em pesquisas para reprodução e cultivo de peixes marinhos, com a instalação de tanques-rede para a capacitação de pescadores e aquicultores; promover estudos para implantação de cultivos nas áreas de igarapé; maiores investimentos e apoio tecnológico para o cultivo de algas marinhas nativas; normatizar e certificar a cadeia produtiva da aquicultura; unificar a política internacional de aquicultura, junto aos países que fazem fronteira com o Brasil, para o uso de águas fronteiriças; redimensionar os investimentos públicos; contratar reforços e capacitar quadro de pessoal do MPA e do MAPA para uma efetiva execução do Programa Nacional de Sanidade de Organismos Aquáticos, de forma a promover a biosegurança e a rastreabilidade nas cadeias produtivas da aquicultura nacional; projetos modelos viáveis nas dimensões técnica, econômica e socioambiental, discutidos e aprovados participativamente com as comunidades.



CONAPE – RESOLUÇÃO GERAL

Sobre a composição do próximo mandato do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE): a renovação do mandato deste conselho deve se pautar pela necessidade do fortalecimento institucional da entidade e de sua reestruturação e recomposição.

A comissão definida pelo CONAPE coordenará a reestruturação e recomposição do Conselho, com o prazo de até dezembro de 2009 para apresentar uma proposta de calendário e metodologia das assembléias de segmentos. Assembléias que indicarão as entidades que comporão o próximo mandato, que deverá tomar posse até março de 2010, conforme proposta aprovada em reunião do CONAPE em 17 e 18 de setembro de 2009.



OUTRAS PROPOSTAS

Obrigatoriedade do estudo de viabilidade técnica, para projetos de futuros empreendimentos de geração de energia hidroelétrica quando da elaboração e aprovação do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), determinando os possíveis potenciais aquícolas nos lagos de diversos tamanhos da federação, com a finalidade de atender principalmente a comunidade de remanescentes do entorno.

Que o subsídio de energia elétrica, conforme Instrução Normativa (IN) em vigor, passe a contemplar a aquicultura familiar nos estados que não são abrangidos pela referida legislação.

Proibir a navegação de embarcações comerciais nas áreas que venham prejudicar os cultivos.

Isentar a taxa de licenciamento ambiental para cultivos com até 10 ha de lâmina d' água.

O MPA, juntamente com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), reveja a legislação da criação de búfalo em áreas livres, que impactam o meio ambiente e prejudicam a pesca artesanal.

No Brasil já há defesos no caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) em todo nordeste brasileiro e no Estado do Espírito Santo. A Captura da espécie vem aumentando drasticamente devido à demanda nas principais cidades do Brasil e em decorrência da degradação ambiental em áreas de manguezais. Fatos que contribuem para a diminuição dos estoques naturais. Os resultados dos estudos contribuem para a necessidade de proteção ao manejo nos estuários. O Pará possui um litoral com aproximadamente 582 km e apresenta a segunda maior área de manguezais do país, com cerca de 389.400 ha, totalizando 40 municípios com produção anual de que já alcançou cerca de 12.000 ton. na década passada. Nos últimos dois anos a produção diminuiu de 7000 a 5000 ton/ano. Propõe-se estabelecer o período de defeso à captura, o transporte, o beneficiamento e a comercialização do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) no Estado do Pará, anualmente, no período de agosto, setembro e outubro (período da troca de carapaça e crescimento). Permitir a comercialização do produto beneficiado que for declarado ao órgão do defeso antes do defeso.